Aos vinte sete dias do mês de Março de dois mil e dois, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, João António Abrantes Caldeira, João Miguel Amaro Marques, Helena Maria Freire Paixão, Agostinho Petronilho Simão, Leonardo Manuel Valido Maia e Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, Vereadores, comigo, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas

#### Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte Ordem de Trabalhos:

#### 1. CONTA DE GERÊNCIA E RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2001

- 2. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA
  - A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS
  - B) CEDÊNCIA DE LOTES NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SILVEIRAS
  - C) OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO/DISPENSA DE DISCUSSÃO PÚBLICA
- 3. OBRAS E SANEAMENTO
  - A) EMPREITADA DE ALTERAÇÃO DO LARGO MACHADO DOS SANTOS E HORTA DO GOIVO
  - B) EMPREITADA DE INTERVENÇÃO NA CARREIRA DE S. FRANCISCO
- 4. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
  - A) CONTABILIDADE
  - B) TESOURARIA
- 5. SÓCIO-CULTURAL
  - A) REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NA COMISSÃO REGIONAL DE TURISMO DE ÉVORA
  - B) PROTOCOLO ENTRE O MINISTÉRIO DA CULTURA, C.R.A.E.A. E TRÊS CÂMARAS DO DISTRITO
- 6. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
  - A) PROCESSOS DE INFORMAÇÕES PRÉVIAS
  - B) REQUERIMENTOS DIVERSOS
  - C) ADJUDICAÇÃO DE TERRADO NAS FEIRAS DA LUZ DE 2002 A 2005, PARA INSTALAÇÃO DE PISTA DE AUTOMÓVEIS ELÉCTRICOS PARA ADULTOS
- 7. GABINETE JURÍDICO
  - A) PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO
- 8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

#### Período antes da ordem do dia

## Aprovação da acta número cinco, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte sete de Fevereiro de dois mil e dois

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

#### Eleições legislativas

Sobre o processo eleitoral que no passado dia dezassete do corrente mês teve lugar, manifestou o senhor Presidente o seu voto de congratulação pelo civismo mais uma vez demonstrado pelos eleitores do concelho, que de uma forma perfeitamente normal exerceram o seu direito de voto, tendo em vista a definição de uma nova legislatura e de um novo governo, do qual se aguardará a implementação de novas políticas já anunciadas para o país e em particular para as autarquias, esperando-se que os resultados possam ser benéficos para o progresso e desenvolvimento do país.

Seguidamente interveio o senhor Vereador Jorge Queiroz que sobre o assunto apresentou a seguinte declaração subscrita pelos Vereadores do MCPM:

- "Sendo esta a primeira reunião da Câmara Municipal após o acto eleitoral de 17 de Março de 2002, que elegeu uma nova composição da Assembleia da República e por via dela um novo Governo para o País, os eleitos do MCPM neste órgão autárquico desejam:
- 1 Expressar a sua satisfação pela forma civicamente correcta como o acto eleitoral decorreu no concelho de Montemor-o-Novo e na generalidade do País, manifestar o respeito pela decisão do povo português e a sua disponibilidade em colaborar construtivamente com os órgãos de soberania eleitos e demais instituições representativas nas soluções que melhor sirvam os cidadãos e o desenvolvimento desta região.
- 2 Saudar os eleitores e a população de Montemor-o-Novo em geral que deram uma vitória clara a uma força política que apoiou o Movimento Cívico Pró-Montemor nas recentes eleições autárquicas, o Partido Socialista.

Este facto assinala um inequívoco desejo de mudança dos montemorenses e da população alentejana em geral, face ao esgotamento das teses filosóficas dogmáticas do Partido Comunista, à sua deficiente e ultrapassada análise da sociedade portuguesa actual e métodos sectários de acção política que em muito têm contribuído para o bloqueamento de soluções governativas no espaço do chamado centro-esquerda e perda de capacidades a nível local.

Os eleitos do MCPM nesta Câmara Municipal expressam ainda que:

- Os partidos, movimentos e associações políticas são instrumentos de intervenção criados pelos cidadãos para resolver problemas sociais concretos. Da sua evolução e renovação, no plano das ideias, dos protagonistas e dos métodos, depende o bom funcionamento e desenvolvimento das sociedades, bem como a justificação da sua própria utilidade pública.
- O MCPM tem consciência de estar a corresponder a esses objectivos ao trazer pela primeira vez para a vida pública dezenas cidadãos, que nunca tinham tido qualquer intervenção política. O MCPM foi criado pelos montemorenses para que os cidadãos possam ter ao seu dispor um espaço de intervenção construtivo em prol do desenvolvimento desta região e do nosso País e do aprofundamento e alargamento da democracia."
- Voltou o senhor Presidente a intervir para lastimar mais uma vez as palavras de confronto utilizadas na declaração dos eleitos do MCPM contra a CDU, os quais continuam a preferir tal tipo de intervenção ao combate à política de direita, situação que disse registar.
- Usou depois da palavra o senhor Vereador Leonardo Maia para referir que o senhor Presidente também mais uma vez subverte aquilo que os eleitos do Movimento afirmam, quando de facto, a luta contra a direita está bem vincada nos seus propósitos e no texto do documento.
- O que efectivamente se afirma (continuou) é que se constata uma progressiva perda de eleitorado por parte da CDU, que deveria implicar uma mudança de postura por parte dessa força política, considerando por isso que as ilações tiradas não correspondem à objectividade do documento.
- Também o senhor Vereador Oueiroz voltou a fazer uso da palavra afirmando que as actuais posições assumida

muitas autarquias da região de Évora e no distrito de Setúbal, pelo que as declarações do Presidente da Câmara não correspondem minimamente aos princípios que enunciou. O MCPM é uma alternativa política em Montemor-o-Novo, possui profundas diferenças em relação às filosofias de gestão do Partido Comunista e aos seus métodos, é pois natural que manifestemos nesta vereação essas diferenças. Reduzi-las a um "confronto" é não entender o que referimos nesta declaração, que aliás ela própria reafirma outros documentos do MCPM.

O senhor Presidente referiu que a postura da CDU se caracteriza exactamente pela diferença em relação ao pensamento e práticas dominantes com propostas, de facto, alternativas e que o documento apresentado fala por si quanto às afirmações antecedentes.

#### Resposta a requerimentos apresentados pelo MCPM

Em intervenção seguinte solicitou o senhor Presidente que os eleitos do MCPM manifestassem a sua posição face ao requerimento que haviam apresentado na anterior reunião do executivo sobre a utilização da imagem gráfica do município, tendo em conta que a discussão realizada em torno do mesmo, havia deixado em aberto a eventual possibilidade dos Vereadores do Movimento poderem vir a disponibilizar-se para abordar a matéria, não sob a forma como inicialmente o apresentaram, mas antes numa perspectiva de colaboração aberta e objectiva de encontrar as melhores soluções que sirvam o concelho.

Seguidamente afirmou o senhor Vereador Maia que os eleitos da CDU estão seguramente enganados quanto aos propósitos da intervenção dos eleitos do MCPM na Câmara, sobretudo na interpretação dada aos requerimentos apresentados, porquanto tal como julga que a CDU o estará, também os Vereadores do MCPM estão empenhados em contribuir para uma gestão criteriosa e responsável dos assuntos camarários.

Referiu depois que a palavra "confronto" tem sido sistematicamente utilizada, não encontrando no entanto justificação para tal, já que, reafirmou, a posição dos eleitos do MCPM não é de confronto, mas antes de obtenção de esclarecimentos por forma a exercerem com consciência a sua participação no Orgão Colegial que é a Câmara. Verifica-se, no entanto, que a CDU não estava habituada a ser questionada sobre várias matérias, que, com legitimidade e pertinência o passou a ser, sendo portanto esse o incómodo causado e a de se invocar sistematicamente a "situação de confronto".

Interveio depois o senhor Vereador Jorge Queiroz para referir que o pedido de esclarecimento oral ou por escrito da parte de um vereador é um acto normal na vida autárquica democrática, sendo claramente excessivo considerá-lo um "confronto".

O uso do logotipo municipal na propaganda da CDU, lado a lado com o logotipo da coligação, durante a campanha autárquica está por explicar e levou o MCPM a solicitar a intervenção da Comissão Nacional de Eleições, orgão do Estado Português que nos deve merecer respeito. A CNE não só deu razão ao protesto como recomendou à CDU que retirasse o logotipo municipal da propaganda, por ser susceptível de confundir o eleitorado. À volta deste assunto estão pendentes várias outras questões que deram origem ao nosso requerimento e que ainda não foram esclarecidas. Bastará ler o requerimento para verificar quais as perguntas não respondidas. O Presidente da Câmara não responde às questões colocadas, apenas faz retórica política, não explica coisa nenhuma e bloqueia o direito à informação dos vereadores em clara violação da legislação em vigor.

Em face do exposto concluiu dizendo que ninguém se poderá sentir ofendido nem esgueirar-se a um pedido de esclarecimento, quando é apenas isso que está na origem do requerimento.

Em intervenção seguinte a senhora Vereadora Helena Paixão opinou não estar em causa o pedido de esclarecimento, mas sim os termos utilizados e a linguagem ofensiva de que os mesmos enfermam. Não está em causa o conteúdo dos requerimentos, mas sim a forma como são apresentados (concluiu).

Também o senhor Vereador Agostinho se pronunciou sobre a matéria dizendo não ter ficado em aberto a possibilidade dos eleitos do MCPM poderem vir a retirar os requerimentos apresentados.

Perante o sentido das intervenções dos eleitos do MCPM, interveio de novo o senhor Presidente para apresentar, por escrito e em nome dos Eleitos da CDU na autarquia, a resposta ao requerimento apresentado pelos referidos Vereadores na última reunião de Câmara, a qual é do seguinte teor:

"Sobre um denominado "Requerimento" dos Vereadores do MCPM referente ao uso do Logotipo municipal 1. Foi apresentado, na última reunião de Câmara, pelo Vereador J. Queiroz e subscrito pelos Vereadores do MCPM, um documento intitulado "Sobre a utilização da Imagem Gráfica Municipal para fins políticos e eleitorais" sob a forma de requerimento mas que, de facto, constitui uma tomada de posição polític

- campanha política para a eleições autárquicas e que surge em manifesta contradição com o comunicado intitulado "O MCPM e as Eleições Autárquicas" (difundido a 8/01/2002).
- 2. Convirá registar, como elemento crucial da matéria, que sempre existiu no nosso concelho uma prática de uso nas campanhas eleitorais autárquicas pelas diversas forças políticas, não do logotipo porque inexistia, mas do próprio Brasão de Armas do Município. Apresenta-se como exemplo um documento original do PS local (campanha eleitoral de 1997) e anexa-se a respectiva fotocópia para que conste. Nunca nenhuma força política levantou ao longo de mais de 25 anos qualquer objecção a tal prática. Só esta realidade já aconselharia os Vereadores do MCPM a uma frugal, prudente e aberta abordagem da matéria.
- 3. Aquele documento contradiz a anunciada "oposição construtiva" dos Vereadores do MCPM e revela claramente o intuito e posicionamento que pretendem imprimir no seio do órgão institucional que é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo. De facto:
- a) A linguagem utilizada é assumidamente conflituosa e mesmo provocatória;
- Revela profunda confusão e desprezo pela autonomia dos vários órgãos do Poder Local, chegando ao ponto de solicitar à Câmara informações sobre a actividade das Juntas de Freguesia;
- b) Acusa os eleitos da CDU de parcialidade mas revela a sua aversão aos mais elementares princípios democráticos quando pretende, espante-se, que o órgão institucional que é a Câmara Municipal responda por uma força política;
- c)Não há uma única palavra que aponte propostas ou soluções mas tão só a busca ostensiva de dificuldades, problemas e mau relacionamento entre eleitos.
- 4. São os reais e grandes problemas do concelho e a procura das melhores soluções para garantir um melhor qualidade de vida aos montemorenses, mais justiça social e desenvolvimento que preocupam e continuarão a merecer o trabalho e empenhamento dos Eleitos da CDU."
- Dado a conhecer o conteúdo do respectivo documento de resposta dos eleitos da CDU, continuou o senhor Presidente no uso da palavra para apresentar sobre o mesmo assunto uma comunicação sua, da qual consta o seguinte:

#### "Alegado "requerimento" dos Vereadores do MCPM

Os Eleitos da CDU entregaram nesta reunião de Câmara uma posição sobre o alegado "requerimento" dos Vereadores do MCPM "sobre a utilização da Imagem Gráfica Municipal para fins políticos e eleitorais" que subscrevi.

Entretanto, e apesar de não reconhecer a qualidade de "requerimento" àquele documento, entendo – porque defendo uma completa transparência da actividade da Câmara (ainda que se refira ao anterior mandato) e para obviar ao argumento da falta de resposta – responder às questões que, de facto, o são e dizem respeito à Câmara. Assim,

- a criação do logotipo vem na sequência do Plano Estratégico de Modernização desenvolvido no âmbito da AMDE, pretendeu dotar a Câmara e o Município de uma marca forte que, traduzindo a identidade do concelho e constituindo factor de coesão da cidadania, projectasse uma imagem inovadora, específica, moderna e atractiva, de uso geral e que pudesse cumprir funções promocionais do concelho, a qualquer nível:
- a Câmara, quer durante a discussão quer aquando da aprovação quer posteriormente, não entendeu necessário criar qualquer regulamento formal sobre a matéria;
- o trabalho de criação do logotipo foi desenvolvido pela empresa "Motion Design, Lda" e custou Esc. 790.000\$00 mais IVA."

Expostos ambos os documentos interveio o senhor Vereador Queiroz para referir que em sua opinião algumas questões colocadas no requerimento continuam sem ter resposta.

Interveio de novo o senhor Presidente para dizer que contrariamente à opinião perfilhada pelo seu antecessor, em seu entender a resposta está dada e tudo o que no documento é susceptível de ter resposta, foi respondido.

#### Delegação de competências

Continuou o senhor Presidente no uso da palavra para informar que tendo o próprio já equacionado a possibilidade da delegação de competências nos eleitos poder vir a ser devolvida à Câmara, está neste momento a ponderar tal situação, tendo em conta que em seu entender só se iustifica a delegação de competên

inconcebível manter o actual sistema, tendo sido alicerçado nessa mesma base de confiança que na primeira reunião do executivo se avançou com a aprovação e com a definição de um conjunto de regras e de procedimentos, tendo em vista a assunção de uma forma responsável de tal delegação de competências.

Contudo, o documento do MCPM, quer pela linguagem utilizada, quer pela forma como foi feito não revela essa confiança, razão pela qual disse estar a ponderar se a vantagem da desburocratização se deverá sobrepor à desconfiança manifestada pelos Vereadores do MCPM. Será uma questão a ponderar e oportunamente dará a conhecer a sua posição sobre o assunto (concluiu).

Interveio seguidamente o senhor Vereador Maia, referindo que já na última reunião de Câmara se pronunciou sobre a questão da delegação de competências, referindo não existir qualquer tipo de suspeição ou de desconfiança sobre quem quer que seja. Os requerimentos resultam do cumprimento da lei e deverão ser entendidos como uma participação na transparência da gestão autárquica.

Disse depois lastimar o ar ofendido que é evidenciado pelos eleitos da CDU quando se trata este tipo de questões, comportamento que disse abstrair-se de adjectivar, para além de recusar com veemência o espirito de conflitualidade com que se pretende qualificar os requerimentos apresentados, os quais não comportam em seu entender uma linguagem ofensiva como é afirmado pela maioria.

A concluir frisou ainda o mesmo Vereador que os eleitos do MCPM não se consideram "verbos de encher", pretendendo exercer os cargos para que foram eleitos de uma forma responsável e empenhada, mas para isso têm de estar informados, sendo nesse sentido que solicitaram os pedidos de esclarecimento em causa.

Voltou a intervir o senhor Presidente para referir que a sua posição é diferente daquela que é perfilhada pelos eleitos do MCPM, porque se de facto o espirito da sua intervenção correspondesse aquilo que afirmam, não haveria aquele tipo de documentos mas antes um pedido de informação verbal, na sequência da qual se poderia justificar então um pedido de esclarecimento por escrito, caso não houvesse uma resposta plausível à solicitação colocada inicialmente.

Também a propósito de outro requerimento apresentado na última reunião sobre a informação a prestar à Câmara disse o senhor Presidente que tal se tem efectivamente verificado e indo inclusive para além daquilo que a lei determina, mantendo assim a Câmara informada e solicitando até opinião ao executivo sobre questões que não careciam de tal submissão.

Referiu que o facto não tem a ver com qualquer "ar de ofendido" mas fundamentalmente com a dificuldade que disse ter em compreender as razão pela qual havendo abertura e vontade de colaborar por parte da maioria na Câmara, tal não tem sido correspondido pelos eleitos do MCPM, não obstante considerar que os documentos/requerimentos ostentam palavras que constituem ofensas.

Concluiu a sua intervenção dizendo que da parte da CDU tem existido toda a disponibilidade e abertura para resolver as questões colocadas, mas esse esforço não será prolongado se da parte dos eleitos do Movimento continuar a verificar-se o contrário.

Disse seguidamente o senhor Vereador Agostinho que a delegação de competências efectuada não iliba a Câmara do dever de prestar as informações a que legalmente se encontra vinculada. Por outro lado referiu ainda não se lhe afigurar correcta a afirmação de que o requerimento usa uma terminologia que se possa considerar ofensiva.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Jorge Queiroz referiu que num Estado de Direito ninguém se pode sentir ofendido por cumprir a lei, nem tão pouco encenar dramatizações por serem apresentados requerimentos ou outros pedidos de informação perfeitamente legais e correctamente formulados. Não compete ao Presidente da Câmara interpretar a lei como o fez logo na convocatória da primeira reunião desta Câmara à revelia das formalidades legais.

No plano das ideias e porque somos democratas é normal a existência de perspectivas diferentes que se expressam na pluralidade de opiniões, o que é saudável do ponto de vista democrático.

Os eleitos do MCPM estão empenhados em cumprir com sentido de responsabilidade o mandato para que foram eleitos, gozam de direitos iguais aos eleitos da CDU, não são vereadores de "segunda" ou verbos de encher. Os vereadores do MCPM não permitirão que a legalidade continue a ser desrespeitada e pugnarão com propostas concretas, algumas delas já efectuadas, pelo desenvolvimento do concelho e melhoria de vida da população.

Também o senhor Presidente voltou a intervir para dizer que os eleitos do MCPM voltam mais uma vez a retomar questões anteriores, exemplificando com a questão de falta de formalismos legais para convocação da primeira reunião do executivo, situação que na altura própria foi devidamente clarificada.

Disse depois que os eleitos do MCPM reivindicam a existência de debate democrático. mas há formas de abordar e

senhor Vereador Queiroz, o MCPM utiliza sistematicamente o confronto nesse mesmo debate, sem observar o respeito que lhe é devido por regras mínimas de conduta, porque (disse) quando se acusa como por várias vezes tem acontecido que "os outros não são democráticos" ou que "não cumprem com a lei", tem de haver provas das afirmações produzidas, porque os "outros" (CDU) não aceitam rótulos desse tipo.

Quanto à informação que é devida à Câmara sobre realização de custos os proveitos financeiros, o que primeiro de tudo se deverá equacionar é se já houve a prática de algum acto dessa natureza, do qual devesse ter sido dada informação à Câmara, porque no fundamental essa a principal questão e deveria ter sido por aí que a questão deveria ter sido conduzida, sem colocar desde logo em causa a legalidade e acusando a maioria CDU na Câmara de pretender fugir à prestação dessas informações, porque efectivamente os eleitos da maioria CDU na Câmara têm ido até mais longe do que aquilo que a lei obriga.

Por último disse ainda que mantendo as divergências existentes no seis do executivo, seria proveitoso que houvesse um relacionamento que facilitasse o tratamento dos problemas e que não os agudizasse como tem acontecido.

Usou depois da palavra o senhor Vereador Agostinho começando por afirmar que não é pretensão do MCPM tentar silenciar a intervenção da CDU, mas antes trazer ao debate questões que são importantes para uma gestão transparente, considerando que os requerimentos apresentados pelo MCPM assentam numa base legal, sem que nada do seu conteúdo seja inventado, pelo que independentemente da interpretação própria que a CDU deles possa fazer, deverão ser respondidos.

Também o senhor Vereador Maia interveio de novo para referir que na última reunião de Câmara o senhor Presidente utilizou a terminologia "O PS instiga o MCPM". Procurando ser educado e sem abdicar dos seus princípios (disse), sugeriu nessa altura a substituição da palavra utilizada pelo termo "apoiar", dadas as conotações a que a utilização de tal palavra poderia conduzir. Apesar do termo ser uma expressão forte, não houve a disponibilidade para a troca sugerida, o que o leva a caracterizar a afirmação como própria de um "campo de batalha" que o não é. Acima de tudo (disse) os Vereadores do MCPM são co-responsáveis nas aprovações e nas decisões que tomam no seio do orgão executivo e por isso tem o direito de ser correctamente informados.

Interveio mais uma vez o senhor Presidente para referir que a frase em causa não pode ser desenquadrada da discussão que na altura se estava a travar, defendendo que a mesma surgiu como consequência e em reacção a termos ofensivos que nesse contexto foram primeiramente utilizados pelo MCPM.

Referiu depois que os eleitos da CDU não têm reservas em responder às questões que lhe são colocadas, mas também não se sentem obrigados a responder a tudo o que invariavelmente lhes é questionado e, sobretudo, da forma que aqueles entendem, sendo nessa perspectiva que os documentos apresentados estão a ser utilizados, indo para além daquilo que a lei exige, com o intuito de conseguir outros objectivos e cimentando uma dificuldade de relacionamento que obviamente tende a sistematizar-se, o que disse lamentar, já que na composição de outros executivos, apesar das diferenças ideológicas patentes, sempre existiu um relacionamento normal entre eleitos.

Também o senhor Vereador Queiroz voltou a intervir para referir, que os requerimentos apresentados pelos Vereadores do MCPM não são requerimentos entre aspas, considerando a linguagem utilizada pelo Presidente da Câmara bastante incorrecta.

Afirmou ainda considerar os requerimentos dos vereadores legítimos, fundamentados em factos e no interesse da população, aos quais não interessa ao Presidente da Câmara responder por razões óbvias.

Disse também o mesmo eleito que a CDU face às suas fragilidades próprias tenta sempre a velha técnica da vitimização, procurando encenar situações dramáticas onde elas não existem, como são no caso vertente respostas a simples pedidos de informação como o fornecimento de listagens dos subsídios atribuídos pela Câmara em 2001. Haverá certamente razões para que não se queiram fornecer essas informações que em qualquer outra autarquia seriam normais.

As questões de conteúdo (concluiu) são aquelas que efectivamente interessam e que decorrem da normalidade da vida democrática e a essas a CDU tem mostrado dificuldades em conseguir responder satisfatoriamente.

Interveio depois a senhora Vereadora Helena Paixão para dizer que tem tentado manter a sua postura, evitando contribuir para alimentar mais picardias no discurso. Contudo se da sua parte tem feito esse esforço, o mesmo não tem acontecido por parte de alguns eleitos do MCPM, porquanto a linguagem usada no requerimento em causa e em algumas intervenções nas próprias reuniões de Câmara, é de facto ofensiva. Sobre os pedidos de informação. referiu a mesma Edil que continua sem perceber que outro obiectivo. para além da

reunião, se proceda a título de informação à Câmara, à apresentação de uma listagem de todos os assuntos que forma apresentados, discutidos e objecto de deliberação por todos os eleitos, na reunião imediatamente anterior.

Aludiu também como digno de registo que no seu discurso de tomada de posse, o MCPM se tenha revelado na inteira disponibilidade para, em articulação com a CDU, contribuir para a resolução dos problemas do concelho. Intenção essa que, nos termos do requerimento agora subscrito pelos eleitos do Movimento Cívico, lhe parece ficar gravemente prejudicada, já que, pelo menos no âmbito das suas competências, induziria a uma duplicação de documentos totalmente inútil.

Usou depois da palavra o senhor Vereador João Caldeira para dizer que a sua permanência na Câmara como eleito vem de há cerca de oito anos atrás e sempre tem sido possível encontrar as melhores formas de discutir os problemas, no respeito pelas opiniões individuais de cada eleito. Contudo, a discussão que aqui se trava tem apenas por objectivo definir qual será "o sexo dos anjos", considerando por isso que se trata de um discurso estéril que, positivamente, a nada conduzirá.

Mais uma vez interveio o senhor Presidente para referir que quando foi levantada a questão do "site" na Internet, verificou posteriormente que, contrariando uma decisão acordada ente todos os eleitos na primeira reunião, houve a tentativa por parte do senhor Vereador Jorge Queiroz de abordar um colaborador da Câmara que inclusive disse não pertencer ao Quadro, questionando-o designadamente sobre a aquisição de um computador e sobre a ligação à Internet, sem disso dar conhecimento ao Presidente da Câmara (já que o serviço em causa depende directamente de si) ou ao responsável do serviço, prática essa que vem ao arrepio daquilo que previamente foi acordado entre todos os eleitos na primeira reunião.

Voltou o senhor Vereador Maia a intervir para dizer não ter ficado com a conviçção de que qualquer Vereador do MCPM para consultar um processo ou outra questão num Serviço da autarquia tivesse que o fazer através do eleito responsável pelo pelouro, porque em seu entender tal representaria na prática a hierarquização de Vereadores.

Disse depois que tal situação não lhe parece própria, exemplificando com a necessidade de um Vereador do MCPM ter de assinar um documento num Serviço, o que não poderá fazer sem a prévia autorização do Vereador do pelouro, o que a ser assim será eticamente reprovável.

O senhor Vereador Jorge Queiroz disse estranhar o zelo controlador da informação de alguém na Câmara, pois todos devemos pugnar por uma Administração Pública aberta e transparente, moderna e eficiente, colocando finalmente de parte uma tradição imposta pelo Estado Novo onde toda a informação era condicionada, filtrada e o acesso a ela considerado perigoso para o poder.

Faltando saber quem é a chefia do serviço de informática, o senhor Vereador Queiroz confirmou ter contactado um funcionário do Gabinete de Informática com o objectivo de apurar a razão pela qual no site oficial da Câmara apareciam apenas os quatro eleitos da CDU na Câmara e não os sete eleitos pelos cidadãos montemorenses. Face às dificuldades obtidas para uma explicação racional deste facto, o mesmo assunto já aliás colocado nesse mesmo dia na reunião de Câmara.

Voltou a intervir o senhor Presidente, referindo que em seu entender nada obsta a que seja dado prévio conhecimento ao eleito responsável pelo pelouro do respectivo serviço, segundo um princípio de ética, bom relacionamento e funcionalidade dos serviços que se pretende abordar, não se tratando de escamotear dados, mas antes de utilizar uma prática que facilita o tratamento entre eleitos, sem deixar desconfianças ou qualquer outro tipo de suspeições para ambas as partes.

Disse seguidamente o senhor Vereador Maia que a desconfiança a que o senhor Presidente se havia referido não era a desconfiança dos eleitos do MCPM, tendo em conta que da sua parte não há qualquer tipo de problema na abordagem dessa matéria, mas que ainda assim disse considerar inconcebível que a força do poder obrigue a um apertado controle de tudo o que antecede a fonte de informação, esperando que desse ponto de vista não se venham a registar subterfúgios na informação, entendendo tal postura como perfeitamente desnecessária e sinónimo de desconfiança em relação aos eleitos do MCPM.

Por último disse o senhor Vereador Caldeira que o Chefe da Divisão de Obras Municipais tem orientações suas para fornecer as informações necessárias sobre a actividade daquela Divisão.

Esgotado o tempo regimental previsto para tratamento de questões no período antes da ordem do dia, questionou o senhor Presidente sobre a sua eventual continuidade ou pela entrada imediata na ordem de trabalhos, tendo sido unanimemente aceite que o período antes da ordem do dia seja prolongado, nos termos previstos no Regimento. por mais trinta minutos.

#### Incómodos causados por obras municipais em curso

Em consequência de vários processos em que a Câmara já se viu obrigada a ter de indemnizar particulares por danos sofridos devido à deficiente sinalização e outras causas provocadas por algumas obras da autarquia, alertou o senhor Vereador Maia para a situação que actualmente se verifica no extremo da cidade, mais particularmente na estrada de "Vilamor", onde existem buracos abertos no pavimento há bastante tempo, os quais oferecem grande perigosidade e contribuem para a prestação de uma mau serviço a quem por ali passa ou reside.

Informou depois o senhor Vereador Caldeira que a referida obra está a ser executada por uma empresa particular, cabendo à Câmara a parte referente à fiscalização, o que ainda assim não impede que deva ser acompanhada, sendo nesse sentido que irá contactar o respectivo serviço.

#### Inspecção do IGAT

Sendo uma questão que tem motivado algumas interrogações, indagou o senhor Vereador Leonardo Maia sobre a existência ou não de acusação formada por parte de Ministério da tutela contra a Câmara na sequência da inspecção levada a cabo no mandato anterior pelo IGAT ao município de Montemor-o-Novo, se as considerações do respectivo Relatório foram respondidas, se há algum processo em Tribunal contra a Câmara e ainda se o Relatório esteve disponível para análise de todos os Vereadores.

Constatando-se que particularmente se tecem diferentes comentários e acusações sobre a matéria, o senhor Vereador Maia solicitou que aos eleitos do MCPM fosse prestada a absoluta e real informação que recai sobre o referido processo de inspecção, por forma a que os mesmos também possam ficar habilitados a poder informar quando necessário, manifestando ainda o desejo de poder consultar o Relatório caso seja possível.

Começando pela questão de consulta do Relatório informou o senhor Presidente que se irá inteirar dos prazos que por lei é necessário respeitar em termos de período em que o documento deverá estar sob confidencialidade e oportunamente dará uma resposta sobre o assunto.

Disse depois que a questão colocada e a forma directa como abordada corresponde aquilo que considerou ser uma excelente forma de trabalho e relacionamento entre eleitos.

No que concerne à resposta que é devida informou o senhor Presidente que o Relatório em causa abrangeu cerca de cinco anos de gestão e debruçou-se sobre vários aspectos, nomeadamente processos no âmbito da administração urbanística, sendo nessa área que foram levantadas as questões de maior gravidade.

Referiu assim terem sido detectadas essencialmente três questões que a equipa do IGAT considerou anómalas. A primeira delas prende-se com o facto (disse) dos responsáveis pela inspecção entenderem que os processos não eram submetidos a aprovação da Câmara de uma forma suficientemente fundamentada, carecendo de indicação da legislação e dos fundamentos que estiveram na origem da análise efectuada pelos técnicos, situação esta que foi corrigida ainda antes do Relatório ser enviado à Câmara.

A segunda questão suscitada (disse) está relacionada com o desrespeito pelos índices de construção previstos no PDM e no PU, os quais foram ultrapassados para além dos limites definidos. A esta questão o senhor Presidente disse que a Câmara respondeu e justificou a razão do deferimento de tais processos, que no concreto teve a ver com o facto dos Planos de Urbanização serem antigos e de ter sido possível chegar a um acordo de revisão dos mesmos com a CCRA, passando desde então a ser respeitados esses índices e não os dos PU ainda existentes. Foi inclusive por essa via que o senhor Presidente disse ter sido possível viabilizar a instalação do Parque de Leilões de gado no local onde actualmente se encontra, mediante a realização de uma reunião entre a CCRA, Apormor e Câmara Municipal em que ficou acordado que sendo feita a revisão do PU da cidade nessa base, a situação estaria resolvida.

A este propósito disse ainda o senhor Presidente que actualmente estão em curso (embora suspensos por imposição da CCRA) processos de elaboração de Planos de Urbanização para seis das oito (Lavre e Silveiras já têm PU aprovado) sedes de freguesia.

A terceira questão levantada pelo IGAT tem a ver com construção clandestina que já havia sido detectada pela própria Câmara, problemas que serão ultrapassados e que ficarão formalmente resolvidos com a aprovação dos Planos de Pormenor da Rebola e ZP 5.

Todas as questões colocadas à Câmara quer pelo IGAT, quer através do Tribunal Administrativo tem sido objecto de resposta por parte da Câmara. não havendo neste domínio qualquer processo ou queixa instaurada contra a (

Não colocando em causa as explicações disponibilizadas pelo senhor Presidente, voltou o senhor Vereador Maia a solicitar, caso seja possível, a consulta do aludido Relatório.

#### Protesto do Rancho Folclórico e Etnográfico de Montemor-o-Novo

No uso da palavra referiu o senhor Vereador Agostinho ter chegado ao seu conhecimento uma carta do Rancho Folclórico e Etnográfico de Montemor-o-Novo, através da qual os responsáveis daquela instituição manifestam a sua insatisfação face à manifesta falta ou até mesmo à inexistência de apoios e à relegação para segundo plano a que dizem considerar-se votados por parte da autarquia.

Perante tal situação acusação solicitou o senhor Vereador Agostinho que lhe pudesse ser disponibilizada a informação que se mostrar oportuna.

Em resposta o senhor Presidente fez a leitura do ofício recentemente dirigido à direcção do referido Rancho, por via da qual são desmentidas todas as acusações dirigidas à Câmara quanto à alegada inexistência de apoios por parte da autarquia no ano transacto, frisando a referida missiva que o Rancho utilizou durante todo o ano instalações cedidas pela Câmara; efectuou cinco deslocações em autocarro da autarquia; obteve uma comparticipação da autarquia de duzentos e dez mil escudos para a realização do nono Festival de Folclore, tendo-lhe também sido cedido o Cine-Teatro, equipamentos, som e luzes e foi-lhe disponibilizado para levantamento um subsídio ordinário no valor de quatrocentos e quarenta e cinco mil escudos.

Em face do exposto disse o senhor Presidente estranhar o conteúdo da carta do Rancho, tendo-se por isso disponibilizado para a realização de uma reunião com toda a Direcção do Rancho e bem assim de um encontro como todos os elementos do Rancho para um cabal esclarecimento da situação.

Usou depois da palavra o senhor Vereador João Marques acrescentando ser de facto incompreensível o conteúdo da carta, quando recentemente chegaram inclusive alguns pedidos de transporte por parte do Rancho que foram autorizados.

Usou depois da palavra o senhor Vereador Maia para dizer que considera desagradável e lamentável o episódio que aconteceu com o envio da carta cujo conteúdo disse estranhar em função do que foi dito, bem como disse considerar desagradável a forma como o Presidente dá resposta à referida carta. É fundamental que exista um histórico do processo, mas como o contacto verbal não contém histórico o processo peca por isso (concluiu).

Partilhando de idêntica opinião disse também o senhor Vereador Jorge Queiroz considerar estranha toda a situação, quando o conteúdo da carta da Direcção do Rancho não corresponde aos factos agora apresentados pelo Presidente da Câmara. Este assunto não está portanto esclarecido.

#### Requerimento sobre disponibilização de apoios a Associações

Voltando a intervir referiu-se o senhor Vereador Jorge Queiroz ao requerimento apresentado em trinta de Janeiro, relativamente aos subsídios e apoios disponibilizados pela Câmara Municipal no ano transacto a Associações e outras entidades sem fins lucrativos, incluindo os de titularidade individual como avenças e outras formas de pagamento. Na resposta que disse ter obtido por escrito do Presidente da Câmara, referiu que este não só não respondeu aos pedidos de listagens como de forma incorrecta remeteu um Vereador para pesquisa documental de actas e outros documentos.

A tal propósito referiu ainda o senhor Vereador Jorge Queiroz ter ficado ao menos a saber que não existe qualquer regulamento municipal que defina os apoios da autarquia às associações sem fins lucrativos, o que por si só já é revelador que algo está profundamente errado.

Disse depois o senhor Vereador Jorge Queiroz não dispor de tempo para pesquisas, sobretudo porque não é um funcionário da autarquia, mas um eleito com direito a ter uma informação correcta e objectiva. Referiu ainda que tal pedido de informação se prende com a necessidade de efectuar um diagnóstico, estabelecer parâmetros e critérios que salvaguardem a isenção, equidade e correcto tratamento de todos de todos e nos apoios da autarquia à sociedade civil e que os Vereadores do MCPM estão disponíveis para assumir essa iniciativa construtiva.

Neste sentido propôs o senhor Vereador Jorge Queiroz que na próxima reunião de Câmara se procedesse ao agendamento de um ponto na ordem de trabalhos para discussão de uma matéria que classificou de extrema importância para a vida democrática em Montemor-o-Novo.

Afirmou também ser sobeiamente conhecido que a desregulamentação favorece e alimenta clientelismos e que no pa

causa, mas também a qualidade da democracia, onde todos devem ser tratados de modo isento por parte da administração pública.

Usando seguidamente da palavra o senhor Vereador Caldeira sugeriu que os eleitos do MCPM que continuam a insistir nas questões de suspeição e que pretendem discutir mais aprofundadamente esta questão, preparem um documento de trabalho sobre o assunto para análise em reunião de Câmara.

Interveio depois o senhor Vereador Leonardo Maia começando por afirmar que em seu entender o termo "suspeição" é forte, tendo em conta que não estão em causa suspeições, mas tão somente um pedido de esclarecimento e dar a oportunidade de clarificar alguma situação que o mereça.

Usou depois da palavra o senhor Presidente para questionar o senhor Vereador Queiroz quanto à utilização do termo "clientelismo", solicitando que sejam revelados o nome dos grupos ou das associações que tenham beneficiado de tais favorecimentos e que sejam do conhecimento do senhor Vereador, bem como da existência de grupos ou outras associações que não tenham recebido apoios por parte da autarquia.

Concedendo por um lado o benefício da dúvida quanto ao alcance das afirmações produzidas pelo senhor Vereador Queiroz, o senhor Presidente referiu por outro lado que durante o próximo mês a Câmara irá pronunciar-se sobre as Opções do Plano e Orçamento, sendo esse o momento ideal para que possam ser definidos critérios mais justos do que os existentes, podendo até constatar-se a necessidade de encaminhar o assunto para a elaboração de regulamentos.

Disse depois o senhor Vereador Jorge Queiroz não se estar a referir apenas à Câmara de Montemor. Seria oportuno (continuou) que o Presidente apresentasse a documentação solicitada, adiantando que vários estudos de sociologia política apontam ser a atribuição de apoios e subsídios sem regras um dos pontos críticos do abuso do poder e do clientelismo e por maior que seja a teatralização é inegável que em Montemor-o-Novo existem processos de atribuição de subsídios, como de utilização de equipamentos e cedência de edificios públicos e outros apoios que não são claros de todo e que por isso carecem de explicação.

Disse ainda que em sua opinião e contrariamente à interpretação que é feita pelo senhor Presidente da Câmara, a linguagem utilizada nos requerimentos não é ofensiva mas objectiva, podendo quando muito ser considerada acutilante.

A este propósito referiu que por razões políticas há pessoas que tentam a deturpação de palavras de adversários, como disse ter sucedido com uma conversa privada sua que teve no decorrer de um simulacro de incêndio a qual foi intencional e maliciosamente distorcida e comunicada para o exterior como ofensiva para os Bombeiros Voluntários.

## Espectáculo de Ópera

Tendo-se realizado recentemente um espectáculo de Opera no Cine-Teatro Curvo Semedo, informou o senhor Vereador João Marques que o mesmo decorreu de forma bastante positiva, tendo a Câmara recebido as felicitações do Maestro e direcção da Orquestra do Norte.

Também o senhor Vereador Maia interveio para se congratular com a beleza do espectáculo que ali foi exibido.

#### Prémio ao Coreógrafo Rui Horta

De novo pelo senhor João Marques foi informado que o Coreógrafo Rui Horta foi recebedor de um prémio de notabilização pelo trabalho desenvolvido na área da dança, tendo o mesmo sido por ele dedicado à Câmara.

#### **ORDEM DE TRABALHOS**

## 1. <u>CONTA DE GERÊNCIA E RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2001</u>

Constituindo a sua intervenção de explanação dos documentos que constituem a Conta de Gerência e o Relatório de Actividades de dois mil e um, apresentou o senhor Presidente o respectivo documento do seguinte teor:

"I. In Created by Neevia Document Converter trial version http://www.neevia.com

O Relatório de Actividades e a Conta de Gerência de 2001 correspondem ao último ano do anterior mandato e, naturalmente, decorrem das orientações e trabalho desenvolvido pelo Executivo Municipal que cessou funções. É, portanto, pelo menos eticamente difícil apresentar tais documentos. Entretanto, realizaram-se Eleições Autárquicas onde, naturalmente, também esteve em causa a avaliação pelos eleitores montemorenses do mandato de 1998/2001. Aligeirámos, pois, esta Síntese Introdutória.

Seguindo o documento fundamentador das Opções do Plano e Orçamento podemos afirmar que as Actividades de 2001 visaram completar os compromissos sufragados em 1997, afirmaram as grandes linhas de orientação do mandato 1998/2001, reforçaram áreas de crescente peso na actividade camarária (economia e ambiente, urbanismo e habitação, acção social, cultura e desporto, democracia participativa), diferenciaram uma gestão caracterizada pela determinância do interesse público, pela intensificação de formas de participação popular nas tomadas de decisão, pela defesa da transformação para uma sociedade de cooperação, de progresso e socialmente mais justa.

- 2. Relatório de Actividades
- 2.1. Orientações do Mandato 1998/2001

As opções prioritárias para o mandato de 1998 a 2001 foram as seguintes:

- 1. Promover uma gestão aberta e participada pelas populações, defender a regionalização
- 2. Lutar pelo desenvolvimento e o emprego:
- 2.1. Apoio ao desenvolvimento económico
- 2.2. Solidária acção social
- 2.3. Melhores condições básicas de vida, urbanismo de qualidade, melhor ambiente
- 2.4. Aumentar o envolvimento popular na acção sócio-cultural, sinalizar Montemor
- 3. Contribuir para o associativismo intermunicipal
- 2.2. Principais Acções em 2001
- A) Reforço da Gestão Democrática, Aberta e Participada
- a.1) Fomento da Participação Popular

Há a destacar as acções de promoção da participação popular, em particular os encontros com as populações, os atendimentos aos munícipes, as reuniões com instituições e a defesa das características do actual Poder Local Democrático, nomeadamente, a denúncia das tentativas para a adulteração do sistema eleitoral bem como propostas de aprofundamento democrático.

#### a.2.) Plano Estratégico de Modernização

A Câmara implementou em 2001 o Plano Estratégico de Modernização (definido no âmbito dos projectos de modernização da AMDE) e cujos vectores fundamentais são o desenvolvimento, o investimento externo, a imagem do município aglutinados por um núcleo fundamental que é a participação dos cidadãos. Cada uma destas áreas teve programas próprios.

#### a.3.)Modernização Contínua da Câmara

Assumiu-se o programa de modernização dos serviços, integrando acções próprias ou em colaboração com a AMDE, como uma necessidade contínua. Destaca-se o programa de melhoria das condições sociais e de trabalho dos trabalhadores municipais e, em particular, a consolidação da área de higiene, saúde e segurança no trabalho. A formação, a renovação de equipamento e instalações, uma activa gestão de pessoal (condicionada pelos fortes limites legais) com integral respeito pelos direitos dos trabalhadores e o acompanhamento e solidariedade às suas lutas gerais, são alguns aspectos que mereceram atenção.

Procurou-se melhorar a eficácia dos serviços, assegurar um acréscimo de produtividade e garantir uma maior qualidade do trabalho da Câmara prestado à população.

#### a.4.) Defesa da Regionalização, Reforço do Municipalismo

Manteve-se a defesa da regionalização, opção maioritária dos montemorenses e imperativo constitucional, bem como a exigência do reforço do municipalismo, como processo de descentralização, no entendimento de que ambos se complementam.

#### B) Luta pelo Desenvolvimento e o Emprego

## b.1.) Apoio ao desenvolvimento económico

O Município manteve a exigência de uma adequada política de desenvolvimento regional que incluísse aspectos e projectos determinantes para o desenvolvimento do concelho como, por exemplo, uma nova política agro-pecuária de incentivo à produção e ao emprego, um sistema de incentivos regional ao investimento no Alentejo, o integral aproveitamento da Barragem dos Minutos e a sua classificação para o abastecimento público de água. colocando-a ao servico de toda a população. a recuperação do Castelo de Montemo

No âmbito das competências e acções directas da Câmara destaca-se o Programa de Recuperação e Valorização do Castelo, onde se conseguiu a primeira intervenção do IPPAR em décadas, a 1ª fase da Carta Estratégica, a captação de intenções e de investimentos para a Zona Industrial da Adua e outras áreas do concelho, parcerias com associações de desenvolvimento local, os programas de apoio a agricultores (Protocolo com a Liga e CNA) e comerciantes (Urbcom), a continuação do investimento no Parque de Exposições, o apoio à instalação de unidades hoteleiras onde se referencia o primeiro Hotel do concelho.

b.2) Solidária acção social

A prioridade que a Câmara tem dado à área social nos últimos anos permitiu, em colaboração ou parceria com outras instituições concelhias, um enorme salto qualitativo a favor da população montemorense. Manteve-se este significativo esforço municipal, em particular, dirigido aos reformados, pensionistas e idosos, à juventude (ainda que registando um significativo atraso na reinstalação do Centro Juvenil) e aos deficientes.

Esta dinâmica está a criar e a expandir um importante sector de economia social no concelho com incidência positiva no emprego.

b.3) Qualidade de vida, urbanismo e ambiente

A melhoria da qualidade de vida das populações tem sido preocupação permanente da Câmara. Um vasto e diversificado conjunto de acções (do saneamento básico à habitação, do planeamento urbanístico à preservação patrimonial e ambiental, dos serviços urbanos à protecção civil, etc.) concretizaram esta opção.

Em primeiro lugar, a melhoria da satisfação das necessidades básicas das populações traduziu-se no alargamento e reforço do abastecimento público de água e do saneamento básico por todo o concelho. Infelizmente, um conjunto significativo destes projectos tem dependido das orientações governamentais que pressionam no sentido de criar estruturas multimunicipais espoliadoras do município e com graves consequências para os trabalhadores e a população. Entretanto, 12 das 14 Câmaras do distrito de Évora (excepto Portel e Viana do Alentejo que estão inseridos noutro sistema) aprovaram por unanimidade criar um sistema intermunicipal de gestão do abastecimento público de água e saneamento básico em "alta" e avançaram em Outubro com uma candidatura ao Fundo de Coesão da U.E. à qual o Governo não deu seguimento. Continuámos a exigir a componente de abastecimento público da Barragem dos Minutos.

Integrados na AMDE, iniciámos a implementação do Plano Director de Resíduos Sólidos do Distrito de Évora.

Foi dada grande atenção à conservação, manutenção e melhoria de arruamentos, caminhos e estradas municipais, com a excelente colaboração das Juntas de Freguesia e populações.

Reforçámos e expandimos a rede de iluminação pública por todo o concelho.

Em segundo lugar, reforçámos o embelezamento da imagem urbana.

Em terceiro lugar, continuámos planeamento urbanístico, ainda que com graves atrasos e tentativas de imposição (sobretudo, pela DRAOTA) de "soluções administrativistas" sem base na realidade. Apesar de alguns passos, arrastaram-se os processo (que há muito queríamos terminados) de revisão de âmbito limitado do PDM (em que algumas das condicionantes como índices de densidade e construção têm lesado o concelho e os cidadãos), da revisão do Plano de Urbanização da cidade e dos Planos de Urbanização das sedes de freguesia (suspensos por orientação da CCRA) bem como a implementação do Plano de Salvaguarda do Centro Histórico da cidade.

Em quarto lugar, o apoio à habitação manteve-se como prioridade continuando a disponibilização de novos lotes em loteamentos municipais (Montemor, Ciborro, Escoural, Cortiçadas de Lavre, S. Geraldo) e fora deles (Foros de Vale de Figueira, Montemor), a negociação de terrenos em localidades com dificuldades de oferta (Lavre, Cabrela, S.Cristóvão, Santa Sofia), a recuperação de habitação degradada.

Em quinto lugar, consolidou-se um vasto programa ambiental mantendo a exigência de uma política nacional de ambiente que assegure respostas estruturais aos problemas que os municípios procuram, no âmbito das suas competências, resolver. Destaca-se, pela sua importância, a aprovação do projecto inovador PIGS (Programa Integrado de Gestão de Suiniculturas) candidatado ao Programa "Life/Ambiente".

Finalmente, na protecção civil, onde também temos sido pioneiros na Região, lançámos um programa diversificado de acções, reforçámos a colaboração e apoio aos Bombeiros Voluntários, exigimos meios e integração regional e nacional. Continuámos a alertar e a exigir medidas para o problema da seguranca na travessia

#### b.4.) Acção sócio-cultural

Consolidou-se o trabalho com base em 3 eixos fundamentais: o reforço do apoio aos projectos locais, interligando-os e avançando para a constituição de uma rede concelhia com especial atenção às freguesias rurais; a consolidação e atracção de projectos de incidência nacional e internacional inserindo-os na estratégia de desenvolvimento do concelho (onde se releva a instalação do Centro Coreográfico de Montemor-o-Novo/Rui Horta); e a melhoria de infra-estruturas.

Um breve olhar às principais vertentes desta área.

A educação onde se destaca o esforço de melhoria de condições do ensino básico no que depende das competências camarárias (criação de bibliotecas escolares em parceria com o ME, transportes escolares, apoios aos estudantes carenciados, melhoria de infra-estruturas, subsídios, visitas de estudo, bolsas de estudo, etc.) e ainda o projecto integrado anual que em 2001 desenvolveu "Um Espaço no Futuro" bem como a continuidade de experiências de ensino universitário como o Mestrado de Culturas Regionais (concluído), a 3ª edição do projecto internacional da Universidade de Verão (em parceria com a Marca, ADL), e os acordos com a Faculdade de Belas Artes de Lisboa.

Na área cultural deu-se continuidade à política que vem sendo seguida com reconhecido êxito e no desporto deu-se prioridade às infra-estruturas. Haverá a destacar pela sua importância a abertura das novas Piscinas Recreativas, projecto inovador e impar que ultrapassa largamente a vertente desportiva para se situar como equipamento estruturante do desenvolvimento concelhio e pólo de atracção regional e, também, o Pavilhão Gimno-Desportivo (em parceria com a DREA) que percalços vários impediram que fosse disponibilizado no final do ano como se previa. Uma nota para o enorme êxito da nova iniciativa intermunicipal que são os novos Jogos do Alentejo.

No turismo desenvolveram-se diversas acções de dinamização quer por iniciativa directa quer através de parcerias quer via RTE.

Na área ambiental registou um salto qualitativo que derivou essencialmente da consolidação do serviço de ambiente da Câmara.

#### C) Associativismo Intermunicipal

Demos o nosso activo contributo a todas as formas de cooperação intermunicipal que entendemos benéficas para Montemor-o-Novo e para o Alentejo.

A ANMP, a AMDE, a RTE contaram com a nossa participação e empenhamento. No caso da ANMP reafirmou-se a nossa posição sobre as questões das atribuições, competências e finanças locais bem como algum descontentamento com a postura demasiado recuada da ANMP face ao Governo e ao incumprimento deste das promessas para o Poder Local. No âmbito da AMDE, para além de outros, empenhámo-nos no Plano Director de Resíduos Sólidos do Distrito, no Plano de Modernização Administrativa, na Agência de Desenvolvimento Regional, na Agência Regional de Energia. Refira-se que o Vice-Presidente José Grulha desempenhou funções de membro do Conselho de Administração da AMDE. Com a RTE, para além de contar com a participação da Vereadora Vitalina Roque Sofio na Comissão Executiva, desenvolvemos intensa actividade.

#### 3. Conta de Gerência

A completa desadequação deste documento face à realidade e às necessidades de gestão e apreciação - repetidamente demonstrada noutros documentos anteriores - não permitem sequer a ligação directa com o Relatório de Actividades e a Conta de Gerência. Limitar-nos-emos a umas breves notas que, contudo, irão um pouco para além da Conta de Gerência.

### 3.1. Situação Económico-Financeira da Câmara

A Câmara manteve boa saúde económica e financeira que se traduz, nomeadamente, por uma dívida corrente equilibrada (cerca de 490 mil contos ou € 2.444.109), por um endividamento escasso e beneficiando de taxas bonificadas anormalmente baixas (ver Mapa dos Empréstimos a Médio e Longo Prazo), por uma capacidade de endividamento cuja utilização se situa em 9,4 % (num limite legal máximo de 25%), numa menor dependência dos FCM e FGM.

#### 3.2. Receitas

O total das receitas ascendeu a Esc. 2.982.441.319\$00, sendo Esc. 1.756.251.839\$00 correntes e Esc. 1.226.189.480\$00 de capital. O atraso do III QCA explica, em grande parte, a diferença entre a receita prevista e a receita arrecadada.

Concluímos o uso do empréstimo bancário destinado às piscinas recreativas.

#### 3.3. Despesas

O total das despesas atingiu Esc. 2.980.407.808\$00 mas não tem qualquer sentido distinguir entre despesas correntes e despesas de capital porque, por lei, somos obrigados a incluir reais despesas de investimento (por exemplo, de pessoal) em correntes. Por estas e outras razões, já antes invocadas noutros documentos, o Mapa Resumo das Despesas/Classificação Económico-Orgânica ou o Mapa Resumo das Despesas Segundo a Classificação Funcional, sendo obrigatórios, não podem ter uma leitura directa que induz erros obiectivos.

Finalmente, um destaque para a descentralização para as freguesias. A recente Lei das Finanças Locais tornou independente o financiamento das freguesias que passaram a ter receitas directas do O.E.. Contudo, face ao imenso apoio e descentralização que a nossa Câmara concedia, essa medida (positiva para a generalidade das freguesias) traduzir-se-ia em Montemor numa diminuição de receita das Juntas. Assim, a Câmara, cumprindo o compromisso de garantir o nível de financiamento anterior, celebrou, pelo segundo ano consecutivo, Protocolos de Descentralização (dinheiro, materiais, apoio técnico e logístico, etc.) a que se juntou outro apoio (com relevo para os transportes) num montante total de mais de 80 mil contos o que permitiu um reforço do enorme trabalho já desenvolvido pelas nossas Juntas.

#### 3.4. Operações de Tesouraria

Os valores movimentados através de Operações de Tesouraria atingiram montantes absolutos e saldos médios elevados. O saldo final é de Esc. 56.400.331\$00.

#### 4. Conclusão

O Relatório de Actividades e a Conta de Gerência de 2001 mostram um elevado cumprimento do proposto. Nalguns casos, ultrapassou-se mesmo o projectado. Assim se assegurou, mantendo uma invejável saúde financeira, o nosso contributo para melhorar as condições de vida no concelho e aumentar o nosso prestígio nacional e internacional.

E, recorda-se, o eleitorado montemorense também avaliou o mandato (que estes documentos resumem no seu último ano) nas Eleições Autárquicas realizadas em Dezembro de 2001.

Propomos, pois, a sua aprovação."

<u>Deliberação</u>: A Câmara deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores Agostinho Simão, Leonardo Maia e Jorge Queiroz, aprovar a Conta de Gerência de dois mil e um, conforme documento que foi rubricado por todos os eleitos presentes e que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Igualmente por maioria e contando também com as abstenções dos senhores Vereadores Agostinho Simão, Leonardo Maia e Jorge Queiroz o executivo deliberou aprovar o Relatório de Actividades de dois mil e um um, conforme documento que foi rubricado por todos os eleitos presentes e que nos ternos da lei aqui se dá por integralmente transcrito

## 2. <u>ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA</u>

## A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

Pela senhora Vereadora Helena Paixão foram presentes os seguintes processos de licenciamento, requerimentos e vistorias:

#### Processos de licenciamento

De: JORGE VICENTE MARTINS CATARINO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia sita no Loteamento Municipal de Cortiçadas de Lavre, lote 21, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

(Ratificação ao despacho da Vereadora Helena Paixão de 19/03/2002).

Tem parecer da D.A.U.

(Ratificaç

<u>Deliberação</u>: Ratificado por unanimidade.

De: MARGARIDA LEOPOLDINA, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de recuperação de cobertura do prédio sito na Rua Nova, número 35, freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável Rui Manuel Charneca Germano Condeco. número 242.

Tem parecer da D.A.U.

<u>Deliberação</u>: Ratificado por unanimidade.

De: MARIANA DE JESUS CAEIRO NUNES CAPELA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de oficina a erigir na Zona Industrial da Adua, lote LI 7, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, número 199. Tem parecer da D.A.U.

<u>Deliberação</u>: Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: JOAQUIM ANTÓNIO CEROULA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra para construção de moradia a erigir no Loteamento Municipal do Ciborro, lote 12, freguesia de Ciborro, tendo a responsabilidade técnica da Divisão de Administração Urbanística.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: DOMINGOS CARVALHO DA COSTA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra/telas finais da remodelação de edifício sito na Travessa do Arco, número 1, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Pedro Carlos Silva Ferreira da Cruz.

Tem parecer da D.A.U.

Relativamente ao processo em análise a senhora Vereadora Helena Paixão interveio para justificar que a intenção de indeferimento resulta da incompatibilidade verificada entre o projecto de alterações em obra e as disposições legais aplicáveis, nomeadamente o Regulamento do PU e RMEU, bem assim como com o projecto originalmente entregue nos serviços e que atempada e correctamente foi licenciado por esta autarquia.

Disse depois o senhor Presidente que o munícipe em causa beneficiou inclusivamente do apoio dos serviços técnicos da autarquia (GTL) na elaboração do projecto, o que ainda assim não o impediu no entanto de adulterar a obra, numa atitude de prevaricação, quando lhe foi transmitido directamente aquilo que poderia alterar na obra de remodelação do edifício.

Também o senhor Vereador Agostinho se pronunciou sobre o assunto em apreço, acrescentando que a Câmara deveria também responsabilizar o técnico, atendendo a que em seu entender lhe caberia chamar a atenção ao dono da obra para o incumprimento do projecto que estava a ser praticado.

Referiu depois o senhor Vereador Leonardo Maia que a Câmara enquanto orgão com competência para o fim em causa, ao apreciar um processo, cuja construção não está de acordo com o projecto aprovado e não encontrando forma de poder ultrapassar o problema, deverá agir com determinação, fazendo cumprir o projecto aprovado e denunciando inclusive o técnico junto do organismo competente onde se encontra inscrito.

Concluiu o senhor Presidente dizendo que a não ser possível encontrar uma solução, será de admitir a possibilidade de se avançar para a demolição.

<u>Deliberação</u>: A Câmara deliberou por unanimidade manifestar a intenção de indeferir a pretensão do requerente, enviando o processo para Audiência Prévia.

De: GABRIEL DA SILVA FERNANDES DE ALMEIDA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de moradia e anexo a erigir na Courela do Açude, parcela n.º 1, freguesia de São Cristóvão, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: ANTÓNIO VERISSIMO OURIVES SALGUEIRO, requerendo informação prévia sobre construção de duas moradias a erigir no prédio rústico denominado por Cabrela, freguesia de Nossa Senhora da Vila. Tem parecer da D.A.U.

<u>Deliberação</u>: A Câmara deliberou por unanimidade manifestar a intenção de indeferir a pretensão do requerente, enviando o processo para Audiência Prévia.

De: OLÍMPIO ANTÓNIO FIGUEIRA BATISTA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento para a obra de construção de edifício plurifamiliar a erigir na Rua Maestro Henrique Cruz, lote 9 e 10, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável José Maria Dias de Oliveira, número 294.

Tem parecer da D.A.U.

<u>Deliberação</u>: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U. e com os Termos de Responsabilidade dos Técnicos.

De: CUSTÓDIO JACINTO GINGÃO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia a erigir na Rua da Primavera, freguesia de Foros de vale de Figueira, tendo como técnico responsável José Maria Dias de Oliveira, número 294.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: GARCIA ANTÓNIO CASMARRINHA MANTEIGAS, requerendo informação prévia sobre reconstrução e instalação de restaurante no r/c no edifício sito na Praça Cândido dos reis, número 19, 20 e 21, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da D.A.U. e do IPPAR

Deliberação: Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da D.A.U. e do I.P.P.A.R.

De: ADOLFO JANUÁRIO MURTEIRA DOS SANTOS, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de ampliação de habitação sita na Vivendo do Moinho, E.N. 4, freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o Termo de Responsabilidade do Técnico.

De: MERCÊS DA CONCEIÇÃO RAINHO, requerendo aprovação do projecto de legalização de garagem sita na Rua das Piçarras, número 57 e 59 e Travessa José Gregório, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João José de Carvalho Durão, número 191.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: MARIA JOAQUINA REDONDO CAEIRO e OUTROS, requerendo informação prévia sobre construção de edifício com dois fogos no prédio rústico denominado "Saúde", freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da D.A.U.

<u>Deliberação</u>: A Câmara deliberou por unanimidade manifestar a intenção de indeferir a pretensão da requerente, enviando o processo para Audiência Prévia.

De: NELSON DA GRAÇA MIRA FERREIRA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra para construção de habitação a erigir no Loteamento Municipal de Cortiçadas de lavre, lote 22, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo a responsabilidade técnica da Divisão de administração Urbanística.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: BPI LEASING – SOCIEDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA, S.A., requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de alteração e ampliação de edifício sito na Rua de Lisboa, números 44, 46 e 48 e Rua da Conceição, número 22, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnicos responsáveis Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159 e Vitor Manuel da Silva.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade dos Técnicos.

De: RODÉRICO JOAQUIM BARREIRAS DA EUFRÁSIA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia a erigir na Rua Manuel da Fonseca, lote 3. freguesia de Nossa Senhora da Vila. tendo como técnico responsável José Maria Dias de Oliveira,

Tem parecer da D.A.U.

<u>Deliberação</u>: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: JOAQUIM FILIPE MARGALHO DIAS, requerendo informação prévia sobre legalização de cozinha regional e construção de duas garagens no prédio sito no Beco 6, Porta 2, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

(Foi apresentado em reunião camarária de 27/02/2002, tendo sido deliberado enviar para Audiência Prévia, não tendo havido resposta do requerente no prazo estipulado).

Deliberação: Indeferido por unanimidade.

#### **Vistorias**

De: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO (JOÃO GREGÓRIO FERRO CANOA), para verificação de condições de habitabilidade e segurança do prédio sito na Rua de S. Pedro, número 6, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Parecer da Comissão de Vistorias: "Da vistoria verificou-se o seguinte: A existência de moradia de rés do chão com uma área coberta de 54.00m2 e uma área descoberta de 31.80m2, composta por alpendre, cozinha, sala, quarto, arrumos e instalação sanitária improvisada, propriedade de João Gregório Ferro Canoa. Falta de condições de habitabilidade e de espaço para alojar o agregado familiar, necessitando para tal realizar obras de ampliação e de beneficiação com a colocação de laje de esteira, construção de casa de banho e ampliação da sala. A área ampliada pretendida é de 21.00m2. De acordo com o regulamento do Plano Geral de Urbanização, a edificação situa-se em Zona Monumental Histórica, área interdita à construção (artigo 23°). Assim propomos que seja analisada a situação de forma a tornar possível a realização da pequena ampliação afim de a dotar de condições mínimas de habitabilidade para o agregado."

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o Auto de Vistoria

De: SORODRIPER – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., para constituição de imóvel em propriedade horizontal sito na Rua Manuel da Fonseca, lote 4 e 5, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Parecer da Comissão de Vistorias: "O imóvel vistoriado, composto pelas fracções autónomas e independentes designadas por "A", "B" e "C", rés do chão, 1° andar e sótão, destinados a habitação, reúne as necessárias condições para a sua constituição em regime de Propriedade Horizontal, de conformidade com o disposto nos artigos 1414.° e seguintes do Código Civil, não se observando inconveniente relativamente à emissão da certidão solicitada."

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o Auto de Vistoria

De: SÓNIA VACAS DOS SANTOS, para verificação de condições de insalubridade do prédio sito no Largo General Humberto Delgado, número 13, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Parecer da Comissão de Vistorias: "Foi observada a existência no logradouro contíguo ao prédio vistoriado a total degradação, com a consequente abundância de mato, árvores degradadas assim como um prédio e anexo em ruínas o que proporciona um habitat ideal para a existência de uma colónia de ratazanas, as quais são algumas vezes observadas em pleno dia trepando as árvores e percorrendo o quintal. Visto que o jardim de infância é frequentado por um grande número de crianças, é urgente que sejam tomadas diligências que possibilitem a limpeza total deste logradouro, assim como seja efectuada uma desratização por pessoal qualificado. Julgamos que seria conveniente uma deslocação ao local do técnico sanitário para que o mesmo se pudesse pronunciar sobre este facto. Propomos que o proprietário do prédio seja notificado, afim de se pronunciar sobre o assunto em causa."

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o Auto de Vistoria

De: SAJOCA – MINI MERCADO, LDA., requerendo emissão de alvará de licença de utilização para um estabelecimento de Mini-Mercado sito na Rua de Timor, número 18, freguesia de Nossa Senhora da Vila. Parecer da Comissão de Vistorias: "1.º - A área a ocupar para o estabelecimento é, no total de 65,10 metros quadrados. Porque, nos termos do que dispõe o n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 370/9, de 18 de Setembro. a presente vistoria é destinada a conceder não só a LICENCA DE UTILIZAÇÃO para o referido ESTABEI

estabelecimento ao uso previsto, bem com a observância das normas estabelecidas nos regulamentos específicos vigentes, e ainda as relativas às CONDIÇÕES SANITÁRIAS e à SEGURANÇA CONTRA RISCOS DE INCÊNDIO, os peritos terminaram por se pronunciar favoravelmente em todos estes aspectos. Por último consigna-se que as pessoas atrás referidas que estiveram presentes, mas sem direito a voto, conforme dispõe o n.º 3 do art.º 13.º do já referido Dec.-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro, a tudo assistiram, como acharam conveniente. Observações: O estabelecimento possui um Assador de Frangos Eléctricos autorizado pelos condóminos.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o Auto de Vistoria

#### Requerimentos Diversos

De: CUSTÓDIO JACINTO GINGÃO, requerendo emissão de certidão para destaque de parcela de terreno sita na Rua da Primavera, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da D.A.U.

<u>Deliberação</u>: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: MARIA MARGARIDA LÉGER LOPES DE ANDRADE HENRIQUES DE MATOS, requerendo emissão de certidão de destaque de parcela de terreno sita na Rua de Lavre, Hortas das Bacias, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

## B) <u>CEDÊNCIA DE LOTES NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SILVEIRAS</u>

Pela senhora Vereadora Helena Paixão foi em seguida apresentada a proposta de cedência a ANTÓNIO ANTUNES PIRES do direito de superfície, sobre o lote de terreno municipal número dezoito, sito em Silveiras, por desistência de ANTÓNIO MANUEL PEREIRA DIAS, o qual se destina a habitação própria, encontrando-se as condições de transmissão do referido direito definidas pelo Edital aprovado em reunião de Câmara de cinco de Julho de dois mil. Informou ainda a senhora Vereadora que a atribuição do lote ao candidato em questão decorre do facto do mesmo se encontrar na posição imediatamente seguinte, na lista de suplentes do sorteio inerente ao concurso de atribuição de lotes no Loteamento Municipal das Silveiras.

O custo actualizado do referido lote de terreno é de quatro mil oitocentos e seis euros e trinta e nove cêntimos

<u>Deliberação</u>: A proposta de cedência apresentada foi aprovada por unanimidade.

Pela senhora Vereadora Helena Paixão foi de novo apresentada outra proposta de cedência a VLADIMIRO VÍTOR BADALINHO PIRES do direito de superfície, sobre o lote de terreno municipal número cinco, sito em Silveiras, por desistência de JOAQUIM MANUEL ESPADANEIRA MOUGUEIRA, o qual se destina a habitação própria, encontrando-se as condições de transmissão do referido direito definidas pelo Edital aprovado em reunião de Câmara de cinco de Julho de dois mil. Informou ainda a senhora Vereadora que a atribuição do lote ao candidato em questão decorre do facto do mesmo se encontrar na posição imediatamente seguinte, na lista de suplentes do sorteio inerente ao concurso de atribuição de lotes no Loteamento Municipal das Silveiras.

O custo actualizado do referido lote de terreno é de cinco mil duzentos e trinta e sete euros e trinta e oito cêntimos.

<u>Deliberação</u>: A proposta de cedência apresentada foi aprovada por unanimidade.

Ainda pela senhora Vereadora Helena Paixão foi apresentada nova proposta de cedência a HERMENEGILDO ANTÓNIO DOS SANTOS ABADIA do direito de superfície, sobre o lote de terreno municipal número vinte e dois, sito em Silveiras, por desistência de PAULO JORGE CIPRIANO MOGO, o qual se destina a habitação própria. encontrando-se as condições de transmissão do referido direito definidas pelo Edit

Vereadora que a atribuição do lote ao candidato em questão decorre do facto do mesmo se encontrar na posição imediatamente seguinte, na lista de suplentes do sorteio inerente ao concurso de atribuição de lotes no Loteamento Municipal das Silveiras.

O custo actualizado do referido lote de terreno é de quatro mil oitocentos e seis euros e trinta e nove cêntimos.

<u>Deliberação</u>: A proposta de cedência apresentada foi aprovada por unanimidade.

4

Por último a senhora Vereadora Helena Paixão apresentou a proposta de cedência a LUÍS ALBERTO PINHEIRO SEVERINO SOTA do direito de superfície, sobre o lote de terreno municipal número vinte e três, sito em Silveiras, por desistência de AMILCAR JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DA CRUZ, o qual se destina a habitação própria, encontrando-se as condições de transmissão do referido direito definidas pelo Edital aprovado em reunião de Câmara de cinco de Julho de dois mil. Informou ainda a senhora Vereadora que a atribuição do lote ao candidato em questão decorre do facto do mesmo se encontrar na posição imediatamente seguinte, na lista de suplentes do sorteio inerente ao concurso de atribuição de lotes no Loteamento Municipal das Silveiras.

O custo actualizado do referido lote de terreno é de quatro mil oitocentos e seis euros e trinta e nove cêntimos.

Deliberação: A proposta de cedência apresentada foi aprovada por unanimidade.

## C) OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO/DISPENSA DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Fazendo uma breve introdução sobre as razões que sustentam a proposta de cláusula regulamentar, a senhora Vereadora Helena Paixão expôs o seguinte:

#### "Consulta pública dos projectos de loteamento

Determina o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e pela Declaração de Rectificação n.º 13-T/2001, de 30 de Junho, que "... os municípios aprovam <u>regulamentos municipais de urbanização e ou de edificação</u>, bem como regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas..."

No art.º 22.º da mesma legislação, determina-se que "1.— a aprovação pela câmara municipal do pedido de licenciamento duma operação de loteamento é precedida de um período de discussão pública...", "4.— tendo por objecto o projecto de loteamento, que deve ser acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidas pelas entidades exteriores ao município", devendo aquela discussão pública "3.— ... ser anunciada com uma antecedência mínima de 8 dias a contar da data de recepção do último dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidas pelas entidades exteriores ao município ou do termo do prazo para a sua emissão, não podendo a sua duração ser inferior a 15 dias". Esta discussão pública deverá ser efectuada "1.— ... nos termos do disposto no art.º 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro...", o qual define o "regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional e municipal dos sistema de gestão territorial, regime geral de uso do solo e regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial".

Prevê no entanto o ponto 2. do mesmo art.º 22.º que " mediante regulamento municipal <u>podem ser</u> <u>dispensados de discussão pública</u> as operações de loteamento que não excedam nenhum dos seguintes limites: - 4 há; - 100 fogos; - 10% da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão".

Salvo raras excepções localizadas na cidade de Montemor-o-Novo, quase todos os loteamentos licenciados pela Câmara estão nessa condição de possibilidade de dispensa de serem submetidos a consulta pública.

No entanto, não havendo ainda regulamento municipal que preveja esta possibilidade de dispensa, todos os loteamentos analisados e licenciados pela Câmara Municipal estão entretanto naquela condição de obrigatoriedade de serem submetidos a discussão pública, situação caricata para os loteamentos de reduzidas dimensões, normalmente quando se destinam a partilhas entre herdeiros e ou não sujeitos a obras de urbanização por não serem necessárias, como é o caso do Processo n.º 571/2001, requerido por Fátima da Conceição Margalho Calvo e outros, enviado agora para apreciação da Câmara na sua próxima reunião ordinária de 27.2.2002. situação aue é iá do conhecimento público. ou pelo menos dos vizinhos directame

de constatar in loco quando me desloquei ao local para avaliar a pretensão, sem que na altura detectasse qualquer oposição por parte dos mesmos. Além disso trata-se normalmente de situações marginais a ruas existentes, preenchendo espaços ainda não ocupados e cujos alinhamentos estão muitas vezes já definidos. Acresce que qualquer operação de loteamento tem que respeitar sempre os regulamentos municipais em vigor, neste caso o P.D.M. de Montemor-o-Novo, o qual também foi oportunamente submetido a discussão pública, sendo assim já, pelo menos teoricamente, do conhecimento da população interessada as condicionantes impostas pelo mesmo e a forma como a sua aplicação vai sendo concretizada.

O processo administrativo de fazer submeter a discussão pública este tipo de operação urbanística, faz não só arrastar os prazos para a deliberação final de aprovação pela Câmara Municipal dos pedidos de licenciamento de operações de loteamento, demora lesiva muitas vezes das calendarizações préestabelecidas pelos requerentes para as suas finalidades, como vai sobrecarregar consideravelmente todo o trabalho administrativo procedimental dos funcionários da DAU, contrariamente ao que se pretende, que é desagravar o volume de trabalho que é já bastante grande.

Propõe-se assim que seja ponderada esta situação e que a Câmara aceite uma proposta a ser submetida a aprovação pela Assembleia Municipal, no sentido de que enquanto não for elaborado e aprovado o referido Regulamento Municipal acima referido, possa vigorar apenas uma cláusula que, em conformidade com o que prevê o já citado art.º 22.º - 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as subsequentes alterações da sua redacção, dispense de discussão pública as operações de loteamento que não excedam nenhum dos valores apontados pela legislação:

- a) 4 ha
- b) 100 fogos
- c) 10% da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão."

<u>Deliberação</u>: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de dispensa de discussão pública das operações de loteamento que não excedam nenhum dos valores apontados na respectiva legislação, nos termos em que foi apresentada pela senhora Vereadora Helena Paixão.

Nos termos da alínea b) do número três do artigo quinquagésimo terceiro da lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezanove de Setembro, a presente proposta deverá agora ser submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

#### 3. OBRAS E SANEAMENTO

# A) <u>EMPREITADA DE ALTERAÇÃO DO LARGO MACHADO DOS SANTOS E HORTA DO</u> GOIVO

No âmbito da empreitada referida em epígrafe o senhor Vereador João Caldeira apresentou o auto de medição de trabalhos número um referente à empreitada de "Alteração do Largo Machado dos Santos e Horta do Goivo", o qual importa no valor de treze mil quatrocentos e setenta e três euros e vinte e oito cêntimos, acrescido do IVA no montante de seiscentos e setenta e três euros e sessenta e seis cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de catorze mil cento e quarenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos.

Deliberação: O Auto de Medição apresentado foi aprovado por unanimidade.

## B) <u>EMPREITADA DE INTERVENÇÃO NA CARREIRA DE S. FRANCISCO</u>

De novo no uso da palavra apresentou o senhor Vereador João Caldeira a seguinte proposta:

"Propõe-se a abertura do Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de "Intervenção na Carreira de São Francisco, em Montemor-o-Novo".

Mais se propõe, de acordo com o Art°. 60° do Decreto-lei n°.59/99, de 2 de Março, que a Exma. Câmara Municipal designe os membros que constituirão a Comissão de Abertura de Concurso e a Comissão de Análise das Propostas do concurso supra."

Referiu seguidamente o senhor Presidente que a sua principal opção quanto a esta empreitada seria de apenas lançar o concurso depois da aprovação das Opções do Plano para 2002. Contudo, tendo em conta a especificidade deste processo, que para além do mais corresponde a uma negociação que foi possível

estabelecer com a direcção do Lar dos Pequeninos, manifestou o seu acordo a que se avance desde já para a abertura do respectivo concurso.

<u>Deliberação</u>: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de abertura de Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio, para a empreitada de "*Intervenção na Carreira de São Francisco, em Montemor-o-Novo*".

Igualmente por unanimidade foi ainda deliberado aprovar a proposta de constituição das Comissões de Abertura e Análise de propostas.

Comissão de Abertura do Concurso – Presidente, João António Abrantes Caldeira, Vereador; 1º. Vogal, Vitor Cotovio, Chefe da DOS; 2º. Vogal, Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Engª. Técnico Civil; Secretário, Matilde da Conceição Nunes Melgueira, Assistente Administrativa Especialista. Membros suplentes: 1º. Vogal, Helena Paixão, Vereadora; 2º. Vogal, Ainda Cristina M. Soares, Engenheira; Secretário, Helena B. Rodrigues, Auxiliar de Serviços Gerais.

O Primeiro suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos.

Comissão de Análise de Propostas – Presidente, João António Abrantes Caldeira, Vereador; 1º. Vogal, Gabriel Godinho, Engº. Técnico Civil; 2º. Vogal, Guida Maria C. Loureiro, Engenheira. Membros suplentes: 1º. Vogal, Helena Paixão, Vereadora; 2º. Vogal, Custódio Manuel, Encarregado Geral.

O Primeiro suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos.

## 4. <u>ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>

### A) CONTABILIDADE

A Câmara ratificou por unanimidade, o pagamento dos documentos números mil duzentos e sessenta e três a mil quatrocentos e setenta, no valor de duzentos e sessenta e seis mil cento e noventa e dois euros e oitenta e cinco cêntimos.

## 5. SÓCIO-CULTURAL

# A) <u>REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA COMISSÃO REGIONAL DE TURISMO DE ÉVORA</u>

No âmbito referido em epígrafe o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

"Para integrar a Comissão Regional de Turismo da Região de Turismo de Évora, na qualidade de representantes do Município, proponho os seguintes eleitos: Efectivo, Vereador João Miguel Amaro Marques; Suplente, Vereador, João António Abrantes Caldeira."

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

# B) <u>PROTOCOLO ENTRE O MINISTÉRIO DA CULTURA, C.R.A.E.A. E TRÊS CÂMARAS DO DISTRITO</u>

No seguimento da abordagem inicial a que já sido sujeito na anterior reunião de Câmara, o senhor Presidente submeteu à discussão e votação do executivo a seguinte proposta de Protocolo a celebrar entre o Ministério da Cultura, as Câmaras Municipais de Évora, Beja, Estremoz e Montemor-o-Novo e o CRAEA – Évora, Associação Centro Regional das Artes e Espectáculo do Alentejo – Évora:

"Considerando que após concluído o projecto piloto, iniciado em 1996 e testado em 1997, a actividade do Centro Regional das Artes do Espectáculo do Alentejo prosseguiu num quadro de compromisso bilateral entre o Ministério da Cultura e o Cendrev, em 1998, e entre o Ministério da Cultura e o CRAEA – Évora, Associação Centro Regional das Artes do Espectáculo do Alentejo – Évora, em 1999;

Considerando que se pretende consolidar um polo dinamizador e divulgador de novas opções artísticas nas diversas áreas culturais já existente, constituindo-se, em simultâneo, como espaço potenciador de formação artística e técnica, que visa a descoberta, a formação e o reforço de novos talentos e de novos públicos;

Considerando que ainda que cumprindo a sua vocação descentralizadora dentro da própria região a actividad

Created by Neevia Document Converter trial version http://www.neevia.com

elemento de significativo reforço da oferta cultural qualificada aos cidadãos daquela cidade e respectivo concelho, o que justifica o alargamento da área geográfica de influência do Protocolo celebrado em 20 de Junho de 2000, entre o MC, a CME e o CRAEA- Évora;

Considerando que os objectivos prosseguidos por esse Protocolo se mantêm com a mesma premência e não já somente na área geográfica e concelhia de Évora;

Considerando que se equaciona a aprovação de novo Regulamento de Apoio às Artes de Carácter Profissional e de Iniciativa Não Governamental que contemplará os projectos plurianuais;

Considerando finalmente o teor do Despacho de 26 de Julho de 2001, de sua Excelência o Ministro da Cultura, segundo o qual o IPAE deverá reconduzir, sempre que possível, todos os financiamentos à lógica do concurso público;

È celebrado entre o Ministério da Cultura, adiante abreviadamente designado por MC, representado neste acto pelo Dr. Fernando Luís Sampaio na qualidade de Director do Instituto Português das Artes do Espectáculo e no uso do poder que lhe foi delegado pelo Despacho n.º 17231/2001, do Ministro da Cultura, publicado no diário da República, II série, de 16 de Agosto de 2001, a Câmara Municipal de Évora, representada neste acto pelo seu presidente, Dr. José Ernesto de Oliveira, a Câmara Municipal de Beja, representada neste acto pelo seu Presidente, Dr. José Manuel da Costa Carreira Marques, a Câmara Municipal de Estremoz, representada neste acto pelo seu Presidente, Dr. Luís Filipe Pereira Mourinho, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representada neste acto pelo seu Presidente, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, adiante abreviadamente designadas Autarquias e o CRAEA - Évora, Associação Centro Regional das Artes do Espectáculo do Alentejo - Évora, adiante abreviadamente designado por CRAEA-Évora, representado neste acto pela sua Direcção, nas pessoas dos senhores, o seguinte protocolo, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª

È objectivo do presente Protocolo a continuação e o reforço do apoio financeiro concedido nos termos do Protocolo celebrado em 20 de Junho de 2000, entre o MC, a CME e o CRAEA-Évora, ao Centro Regional das Artes do Espectáculo do Alentejo, a funcionar no Teatro Garcia de Resende, sob a responsabilidade do CRAEA-Évora, Associação Centro Regional das Artes do Espectáculo do Alentejo-Évora.

#### Cláusula 2<sup>a</sup>

São objectivos do CRAEA-Évora:

Contribuir para o desenvolvimento cultural e artístico local e da região;

Fomentar a dinamização e divulgação de novas opções artísticas nos diversos domínios culturais;

Promover a criação e apresentação de obras de jovens artistas;

Contribuir para a formação de novos públicos, nomeadamente através da planificação de acções especificamente orientadas para públicos infanto-juvenis;

Promover acções em articulação com a Universidade de Évora e com outras instituições educativas do Alentejo;

Desenvolver um polo de informação cultural permanente;

Estabelecer em articulação com o Instituto Português das Artes do Espectáculo, no âmbito do seu programa de Difusão, Protocolos de colaboração com Câmaras Municipais e/ ou unidades profissionais de produção de espectáculos dos Distritos de Beja e Évora;

Promover e organizar programas de difusão no domínio das artes do espectáculo que, através da diversificação e regularidade de apresentação contribuam para o alargamento, fidelização e criação de novos públicos;

Constituir-se como um polo de difusão cultural, nacional e internacional, através da definição de formas de integração em redes de criação/difusão das artes do espectáculo;

Organizar acções de formação de curta, média ou longa duração nos domínios artísticos e técnicos que sirvam, nomeadamente, os agentes amadores da região.

#### Cláusula 3<sup>a</sup>

Para cumprimento dos objectivos enunciados, a Câmara Municipal de Évora cede a título gratuito o Teatro Garcia de Resende, nas condições de Protocolo estabelecido entre a autarquia e o Cendrev, em Março de 1992.

Sendo o Cendrev uma companhia residente no Teatro Garcia de Resende, as condições de utilização deste espaço pelo CRAEA-Évora, para a prossecução e execução das suas actividades próprias, deverão constar de um acordo escrito entre o Cendrev e a Direcção do CRAEA - Évora. de aue será dado conhecimento ao MC/IPAE

Do mesmo Protocolo deverá ainda constar a forma de utilização dos meios técnicos, logísticos afectos ao Cendrev e imprescindíveis á regular programação e actividades do Teatro Garcia de Resende.

As receitas obtidas com iniciativas realizadas no Teatro Garcia de Resende deverão reverter para o respectivo promotor, de acordo com cláusula específica a constar no Protocolo a celebrar entre as partes.

Cláusula 4<sup>a</sup>

As autarquias comprometem-se a ceder ao CRAEA-Évora o apoio de técnicos especializados dos seus serviços nas situações que requeiram suportes técnicos específicos ou de grande dimensão.

Cláusula 5<sup>a</sup>

As autárquicas comprometem-se a contribuir, com os meios operacionais ao seu alcance, para a divulgação e promoção das actividades do CRAEA-Évora.

Cláusula 6<sup>a</sup>

Em 2002 o Ministério da Cultura e as autarquias asseguram o orçamento global de 681.690,47 € (Seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa euros e quarenta e sete cêntimos) do funcionamento do CRAEA-Évora, que será partilhado da seguinte forma:

O ministério da Cultura, por intermédio do IPAE ou do FFC, contribuirá com o montante de 409.014,28 € (Quatrocentos e nove mil e catorze euros e vinte e oito cêntimos), correspondendo a 60% do investimento total:

As Autarquias assumirão os restantes 40%, equivalentes a 272.676,19 € (Duzentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e seis euros e dezanove cêntimos).

Do montante a atribuir pelo MC deverão ser subtraídas as seguintes quantias:

174.579,26 € (Centro e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove euros e vinte e seis cêntimos), destinados a fazer face ás dívidas de funcionamento do CRAEA-Évora respeitantes a 2001, em virtude de não ter sido celebrado Protocolo relativo a esse ano;

83.798,05 € (oitenta e três mil setecentos e noventa e oito euros e cinco cêntimos), destinados garantir a contrapartida nacional da candidatura ao QCA III, a apresentar pelo CRAEA-Évora, no montante total de 335.192,19 € (Trezentos e trinta e cinco mil cento e noventa e dois euros e dezanove cêntimos).

O montante específico que caberá a cada uma das autarquias deverá ser definido por acordo escrito celebrado entre todas elas.

Cláusula 7ª

O CRAEA-Évora é responsável pelo plano actual de actividade, devidamente orçamentado, anexado ao presente Protocolo, bem como pela sua execução.

O relatório de actividades e as contas correspondentes ao presente ano serão apresentados ao MC e às Autarquias até 31 de Marco de 2003.

O CRAEA-Évora deverá obrigatoriamente prestar todas as informações solicitadas pelo MC e pelas Autarquias e que decorram da análise daqueles dois documentos.

Cláusula 8<sup>a</sup>

O presente Protocolo termina em 31 de Dezembro de 2002.

Poderá ser celebrado novo protocolo para o triénio 2003-2006, entre os outorgantes do presente documento, cujos termos deverão ser acordados até Novembro de 2002, de modo a que sua assinatura seja concretizada até final de 2002.

Cláusula 9<sup>a</sup>

O presente protocolo pode ser denunciado a todo o tempo por qualquer das partes por incumprimento das obrigações que neste instrumento assumem.

Os outorgantes declaram aceitar e ficar bem cientes dos termos da presente Rectificação, que é feita em seis originais iguais, todos fazendo igualmente fé, destinando-se cada um deles aos Outorgantes do presente Protocolo."

Disse ainda o senhor Presidente considerar importante que pudesse ter existido disponibilidade em termos temporais para discutir de uma forma mais aprofundada a presente proposta de protocolo que o Ministério da Cultura fez chegar à autarquia, designadamente quanto à definição de um programa de actuação do CRAEA dirigido ao concelho de Montemor, bem como da possibilidade de mesmo poder vir a ser alargado à participação de outras Câmaras Municipais do distrito. Não tendo no entanto sido possível preparar a proposta de Protocolo nessa perspectiva, referiu o mesmo autarca que ainda será de todo o interesse aderir a este projecto, sobretudo pelas vantagens que o concelho dele possa extrair.

<u>Deliberação</u>: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre o Ministério

Évora, Associação Centro Regional das Artes e Espectáculo do Alentejo – Évora, tendo a discussão e votação do referido documento sido efectuada na ausência do senhor Vereador Jorge Queiroz, por impedimento previsto no número seis do artigo nonagésimo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

#### 6. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

## A) PROCESSOS DE INFORMAÇÕES PRÉVIAS

No âmbito supracitado fez uso da palavra a senhora Vereadora Helena Paixão para apresentar o seguinte processo:

#### Processo de Informação Prévia

De: ANTÓNIO FERNANDES PEREIRA., requerendo informação prévia sobre legalização de uma exploração suinicola de instalações já existentes, localizada no prédio sito na "Courela da Pereira", freguesia dos Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer favorável da DASU e do Centro de Saúde

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com parecer dos serviços.

## **B)** REQUERIMENTOS DIVERSOS

De novo e pela mesma edil foram apresentados os seguintes requerimentos:

De: ANSUB – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO VALE DO SADO, requerendo informação sobre Projecto de florestação com pinheiro manso enxertado, a submeter ao Programa RURIS, em local sito na "Herdade Amoreiras Poente", freguesia de Cabrela.

Tem parecer da DASU

<u>Deliberação</u>: Deferido por unanimidade de acordo com parecer dos serviços.

De: ECO AGRO – CONSULTORIA E GESTÃO AGRÍCOLA, LDA., requerendo informação sobre Projecto de florestação com pinheiro bravo e sobreiro, em parcelas com áreas de 696,71 ha e 7,39 ha, respectivamente, no prédio "Herdade do Simarro", freguesia de Lavre, a submeter ao IFADAP.

Tem parecer da DASU

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com parecer dos serviços.

De: CONSULTORIA AGRICOLA, DIAS, FERREIRA & SÁ NOGUEIRA, LDA, requerendo informação sobre Projecto de beneficiação de montado de sobro e azinho (adensamento com a mesma espécie, podas de formação e eliminação de mato) numa área de aproximadamente 160 ha, a submeter ao IFADAP, situada no prédio "Herdade das Canas", freguesia de Lavre.

Tem parecer da DASU

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com parecer dos serviços.

## C) <u>ADJUDICAÇÃO DE TERRADO NAS FEIRAS DA LUZ DE 2002 A 2005, PARA INSTALAÇÃO DE PISTA DE AUTOMÓVEIS ELÉCTRICOS PARA ADULTOS</u>

Ainda pela senhora Vereadora Helena Paixão foi apresentado o processo referente ao concurso para adjudicação de terrado para pista de automóveis eléctricos para adultos a instalar na Feira da Luz dos anos de 2002, 2003, 2004 e 2005, do qual consta terem apresentado proposta as firmas António da Silva Simões, com o montante de quinze mil e duzentos euros, Diversões Ideal Pedroguense, Lda., no valor de dez mil duzentos e cinquenta euros e Fernando da Conceição Meira Tavares, no valor de oito mil setecentos e trinta euros.

Em face das propostas apresentadas a senhora Vereadora propôs que a referida adjudicação fosse efectuada à firma António da Silva Simões, pelo montante de quinze mil e duzentos euros, por ser a proposta mais vantajosa

Created by Neevia Document Converter trial version <a href="http://www.neevia.com">http://www.neevia.com</a>

 $\Delta CT \Delta N^{\circ} 7 - 27/3/02 - P \Delta G - 24 -$ 

<u>Deliberação</u>: A Câmara deliberou por unanimidade manifestar a intenção de adjudicar o terrado necessário à instalação de pista de automóveis eléctricos para adultos na Feira da Luz dos anos de 2002, 2003, 2004 e 2005, à firma António da Silva Simões, pelo valor de quinze mil e duzentos euros, devendo o respectivo processo seguir para audiência prévia, escrita, nos termos da lei.

## 7. <u>GABINETE JURÍDICO</u>

## A) PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO

No âmbito supracitado o senhor Presidente fez a apresentação dos seguintes processos de contra-ordenação:

## 1. <u>Processo de Contra ordenação nº. 14/01 - Eurest (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.</u>

"Relatório Final

- 1. Deu entrada nesta Câmara Municipal, proveniente da Direcção-Geral de Turismo, uma reclamação subscrita pelo sr. Carlos Manuel dos Santos Moreira, cujo teor é o seguinte: "Apesar de se anunciar afixado (no preçário afixado no Self-Service) que existiam, como pratos quentes, além dos pratos do dia, quer grelhados quer omoletes, foi-me negado ser servido de qualquer deles com a alegação de que só existiam os pratos do dia e mais nada. Passados poucos minutos (depois de acabados os pratos do dia) começaram no self-service a grelhar carnes, servindo-as a outros clientes".
- 2. O Decreto-Regulamentar nº. 38/97, de 25 de Setembro estabelece os requisitos mínimos de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas.
- 3. Este diploma estabelece a obrigatoriedade de os restaurantes manterem em funcionamento um serviço permanente de refeições e pune como contra-ordenação, na alínea c) do nº. 1 do artº. 33º. (por referência à tabela constante do seu anexo I) o incumprimento desta obrigação legal.
- 4. Ora, como se vê do próprio teor da queixa apresentada não se encontra indiciada qualquer violação a esta norma legal não se vislumbrando matéria passível de punição contra-ordenacional.
- 5. Desta forma afigura-se-me que o presente processo deverá ser arquivado.
- V<sup>a</sup>s. Ex<sup>a</sup>s., no entanto, melhor decidirão."

<u>Deliberação</u>: A Câmara deliberou por unanimidade proceder ao arquivamento do processo de contraordenação número catorze, barra dois mil e um, tendo em conta que a matéria indiciada não configura qualquer infracção susceptível de poder ser alvo de punição contra-ordenacional.

#### 2. Processo de contra-ordenação nº. 06/2001 - Joaquim Manuel Antunes de Sousa/Relatório final

- 1. O presente processo teve início em face da participação nº. 3/2001 da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.
- 2. No referido documento e em síntese foram relatados os seguintes factos:
- a) No dia 25 de Janeiro de 2001, pelas 11,30 horas foi realizada uma visita fiscalizadora à suinicultura existente na denominada "Herdade do Cabido", freguesia de  $N^a$ .  $Sr^a$ . da Vila, deste concelho.
- b) Aí foi verificado que a última fossa do sistema de retenção e espalhamento da exploração apresentava um desnível do líquido face à cota anterior de aproximadamente 30 cm, evidenciando ter sido esvaziada recentemente na volumetria correspondente ao líquido em falta.
- c) No envolvente ao local encontrava-se disposta tubagem utilizada para o esvaziar daquela fossa e posterior descarga localizada do efluente, à semelhança do que vinha sendo detectado nas visitas ao local e contrariamente às indicações quer do processo de licenciamento do sistema de tratamento quer dos signatários da participação em anteriores contactos com o proprietário, as quais apontavam a obrigatoriedade do espalhamento do efluente dever ser efectuado com recurso a cisterna e em área.
- d) Na linha de água adjacente eram visíveis restos do efluente descarregado bem como dos mecanismos e tubagens utilizados para o efeito.
- e) A Carta Geológica do local refere que nas zonas da Amoreira e Almansor (manchas nas quais se encontra a exploração) o nível estático se encontra frequentemente a pequenas profundidades (...) A qualidade físico-auímicas das águas é geralmente hoa contudo foram identificadas algumas situações de

- contaminação por introdução de componentes do ciclo do Azoto o que denuncia a elevadas vulnerabilidade destes sistemas aquíferos pouco profundos.
- f) Grande parte dos furos de captação que abastecem Montemor encontra-se nas proximidades desta exploração pelo que, numa perspectiva de continuidade, os factos registados e participados podem contribuir decisivamente para a degradação da qualidade das referidas águas.
- g) Os factos agora participados representam uma situação de reincidência relativamente a factos anteriores de idêntica natureza, que deram origem a um outro processo de contra-ordenação.
- 3. Os factos participados indiciavam a ocorrência da contra-ordenação prevista na alínea v) do nº. 1. do artº. 86º. do Decreto-Lei nº. 46/94, de 22 de Fevereiro Descarga de resíduos e efluentes sem a respectiva licença ou descarga de resíduos e efluentes em local diferente do demarcado pelos organismos competentes punível com coima de valor variável entre 2.493,99€ (500.000\$00) e 2.493.989,49€ (500.000.000\$00).
- 4. Notificado do teor da participação, da contra-ordenação indiciada e do quadro sancionatório aplicável, o arguido, no prazo que lhe foi consignado para o efeito veio apresentar a sua defesa.
- 5. Através da sua I. Mandatária, disse então e quanto à matéria dos autos, o seguinte:
- a) Há mais de um ano que o arguido apresentou junto da Direcção Regional de Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo um projecto para construção de uma estação de tratamento de águas residuais destinada à recolha e tratamento dos efluentes produzidos pela exploração pecuária.
- b) Depois de aprovado tal projecto ao nível da referida Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais, será ele submetido à apreciação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo em sede de processo de licenciamento de obras particulares.
- c) Logo que obtidas tais aprovações, passará a efectuar através dessa Estação o tratamento do efluente da exploração.
- d) O arguido não nega rotundamente toda a situação descrita nos autos.
- e) Admite a existência de mangueiras e tubos no local, os quais, no entanto, estavam desactivados.
- f) Admite a existência de efluente na linha de água explicando no entanto tal facto como decorrente do próprio processo de espalhamento que originará a formação de depósitos localizados.
- g) Rejeita em absoluto que os factos descritos lhe sejam imputáveis a título de dolo.
- h) Nega também que se esteja perante qualquer forma de reincidência relativamente a factos ou comportamentos de idêntica natureza, já que logo após o processo de contra-ordenação nº. 14/2000 adquiriu mais uma cisterna e respectivo tractor para melhor cumprimento das regras a que está adstrito espalhamento do efluente por aspersão em área.
- 6. A actividade instrutória que nos presentes autos foi realizada teve em vista apurar se o arguido procedeu à descarga localizada de efluente proveniente da sua exploração suinícola, em vez de proceder ao seu espalhamento em área, quando apenas este último procedimento lhe está autorizado.
- 7. Colateralmente o arguido veio invocar razões de carácter administrativo designadamente aprovação do licenciamento ao nível da Direcção Regional de Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo como justificativas para a falta de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais na exploração em que ocorreram os factos que vieram a ser participados no âmbito deste processo.
- 8. Sendo certo que não é essa a questão que aqui cumpre dilucidar, ainda assim e quanto a esse aspecto se pode acrescentar que até hoje nenhum requerimento ou projecto tendo em vista o licenciamento das obras de construção de uma E.T.A.R. na Herdade do Cabido deu entrada nos serviços municipais, tal como informado pela Divisão de Administração Urbanística.
- 9. Entrando de novo no fundo da questão, invoca o arguido que a tubagem existente no local e indiciadora de virem sendo realizadas descargas localizadas de efluente se encontrava desactivada, concluindo depois que nenhuma relação tinha com o esvaziamento de um tanque de retenção nem com as concentrações localizadas de efluente.
- 10. Não oferece o arguido quaisquer provas que sustentem as suas afirmações.
- 11. As provas têm por função a demonstração da realidade dos factos (Código Civil, artº. 341°.).
- 12. Por outro lado, presunções são ilações que a lei ou o julgador tira de um facto conhecido para firmar um facto desconhecido (Código Civil, artº. 349º.)
- 13. A participação com que se iniciou o presente processo é credível, coerente e idónea.
- 14. O arguido, de resto, sem negar a obiectividade dos factos nela relatados, ofereceu determinadas explici

- 15. Na verdade e quanto à alegação de que os tubos colocados no local estariam ali mas desactivados questão central na apreciação do caso presente é das regras de experiência comum que a colocação de tubagem no local, bem como a existência de sinais evidentes da descarga a partir de um tanque de retenção, serão com toda a certeza factos interrelacionados e confirmativos de denunciada descarga localizada de efluente.
- 16. De resto e ainda segundo as mesmas regras de experiência comum apenas esse facto e não a circunstância de ser Inverno e chover é que explicam a concentração de efluente em diversos pontos da área inspeccionada, facto este que o arguido igualmente confirma.

  Assim e em conclusão:
- I-Quanto à determinação da matéria de facto

Foram provados os factos da acusação constantes das alíneas a) a d) do ponto 2. supra.

II – Da subsunção jurídica da matéria de facto

O arguido incorreu na autoria material da contra-ordenação prevista na alínea v) do nº. 1. do artº. 86º. do Decreto-Lei nº. 46/94, de 22 de Fevereiro: descarga de resíduos e efluentes sem a respectiva licença ou descarga de resíduos e efluentes em local diferente do demarcado pelos organismos competentes.

- a) A referida contra-ordenação é punível com coima de valor variável entre  $2.493,99 \in (500.000\$00)$  e  $2.493.989,49 \in (500.000.000\$00)$ , nos termos da alínea c) do n°. 2. do mesmo art°. 86°. e eventualmente com as sanções acessórias previstas no art°. 87°. do mesmo diploma.
- b) O arguido agiu livre e conscientemente, bem sabendo que a sua conduta era proibida e susceptível de punição.
- c) Agiu com culpa porquanto, podendo e devendo ter agido de modo diverso não o fez.
- d) Agiu com dolo porquanto representado-se factos integradores da prática de uma contra-ordenação, actuou com intenção de os realizar.
- III Da determinação da medida da coima e das sanções acessórias
- 17. O Decreto-Lei nº. 433/82, de 27 de Outubro, prevê no seu artº. 18º. as regras a que deve obedecer a determinação da medida da coima: gravidade da infracção, culpa, situação económica do agente e benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação.
- 18. A moldura sancionatória prevista para este tipo de infrações é indiciadora da particular tutela que o legislador entendeu conceder aos bens jurídicos que com as normas incriminadoras visou proteger.
- 19. No caso dos autos infracção releva ainda o facto de as descargas de efluente terem ocorrido em zona próxima de local onde se encontram diversas captações para abastecimento público de água, com todos os riscos acrescidos que um tal facto comporta.
- 20. A culpa não pode deixar de integrar um juízo de censura dirigido ao agente, pelo facto de, tendo podido agir de acordo com a ordem normativa pré-estabelecida, não o ter feito.
- 21. O arguido podia e devia ter conformado o seu comportamento com as normas e princípios do ordenamento jurídico vigente, no entanto não o fez.
- 22. A situação económica do arguido bem como o benefício que este retirou da prática da contraordenação são seguramente os elementos a considerar no quadro punitivo cuja determinação se revela mais propicia ao erro.
- 23. Adianta-se, ainda assim, que a exploração em causa é de grande dimensão o que faz pressupor uma actividade económica de grande significado.
- 24. Para além da aplicação de uma coima, o mesmo Decreto-Lei nº. 46/94 prevê no seu artº. 87º. a possibilidade de aplicação cumulativa de diversas sanções acessórias a este ilícito contra-ordenacional: privação de subsídios outorgados ou a outorgar por entidades ou serviços públicos; privação do direito de participação em conferências ou feiras nacionais ou estrangeiras com o intuito de dar publicidade aos seus produtos ou à suas actividades; apreensão de equipamentos ou meios de acção utilizados na prática da infracção; interdição do exercício da actividade responsável pela ocorrência dos factos previstos no artº. 86º., por um período máximo de dois anos.

Em face de tudo quanto antecede, cabe agora a Vas. Exas. decidir."

A propósito da matéria em discussão questionou o senhor Vereador Maia se o efeito didáctico atingido com a aplicação de tais punições, se coaduna ou não com a profundidade da intervenção que em termos práticos se reflecte no valor da coima.

Em resposta disse o senhor Presidente que usualmente a Câmara tem optado por aplicar o valor mínimo da coima quando se trata da primeira infracção. não obstante ser de equacionar situações pontuais em que a gravidade

utilização de tal método tem no entanto revelado bons resultados, uma vez que têm sido esporádicas as reincidências.

Por último usou ainda da palavra o senhor Vereador Agostinho referindo a necessidade da fiscalização dever acompanhar a situação após o levantamento do auto, no sentido de se confirmar ou não a regularização da situação por parte dos infractores.

<u>Deliberação</u>: Tendo sido dados como provados os factos de que o arguido Joaquim Manuel Antunes de Sousa vinha acusado através do auto de contra-ordenação número seis, barra dois mil e um, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, punir o infractor com uma coima no valor de dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos, nos termos da alínea c) do número dois do artigo octogésimo sexto do Decreto-Lei número quarenta e seis, barra noventa e quatro, de vinte e dois de Fevereiro.

#### 3. Processo de contra-ordenação nº. 13/2001 - Sociedade Agrícola D. Nuno, Lda.

#### "Relatório final

- 1. O presente processo teve início em face da participação nº. 6/2001 da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, da qual consta o seguinte:
- a) No dia 29 de Março de 2001 foi realizada uma acção de fiscalização à suinicultura existente na "Herdade do Cabido Encarnado" a qual é propriedade da arguida.
- b) Em resultado da visita efectuada foi possível constatar que duas fossas de retenção existentes no local se encontravam repletas de efluente.
- c) A partir da última dessas duas fossas (construída em terra) o nível do líquido era tal que permitia o transbordo do efluente retido e a sua descarga ao longo do talude, correndo o mesmo ao longo de um sulco por si formado ao longo do terreno em direcção à linha de água mais próxima.
- d) O sistema apresenta um funcionamento deficiente que a equipa fiscalizadora relacionou com a sua reduzida capacidade de retenção, que não permite a retenção do efluente pelo período aconselhável (180 dias).
- e) Refere ainda a mesma participação que a equipa projectista adoptou, no processo de licenciamento do sistema de retenção e espalhamento, uma capitação diária por animal de engorda ((7 litros/animal-dia) que não dá cumprimento aos valores então impostos pela Portaria nº. 810/90 (12 litros/animal-dia) nem ao valor imposto pelo "Código de Boas Práticas Agrícolas" previsto pelo Decreto-Lei nº. 235/97 (11 litros/animal-dia).
- 2. Os factos relatados nas alíneas a) e b) anteriores indiciavam a prática por parte da arguida da contraordenação prevista na alínea z) do n°. 1. do art°. 86°. do Decreto-Lei n°. 46/94, de 22 de Fevereiro, punível nos termos da alínea a) do n°. 2. do mesmo artigo com coima de 50.000\$00 (249,40 €) a 1.000.000\$00 (4.987,98 €).
- 3. A Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território emitiu em 27 de Abril de 2001 a informação nº. 2756, da qual consta estar autorizada a descarga de efluente da exploração, após tratamento.
- 4. Notificada da acusação pela prática dos factos acima descritos e ainda para apresentar por escrito a sua defesa, a arguida veio alegar nos ternos seguintes:
- a) Nunca a exploração teve 800 animais.
- b) O transbordo do efluente deveu-se às condições atmosféricas excesso de chuva que não permitiram o seu espalhamento na terra.
- c) A capacidade das fossas juntamente com a capacidade das valas dos pavilhões nunca foi calculada para um efectivo de 800 animais, mas sim para menos.
- 5. Como se vê das alegações de defesa apresentadas, a arguida não nega a ocorrência dos factos participados e acusados, mas apresenta causas exteriores à sua vontade como factores desculpabilizantes da respectiva conduta, alegando, mais concretamente, que tudo se deveu ao excesso de chuva
- 6. Na verdade, porém, não se registou nenhum fenómeno meteorológico que mereça ser referenciado como anormal pelo que o facto de haver chovido podia e devia ter sido previsto e acautelado pela arguida.
- 7. De resto, não terá sido em vão que a Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Sul enviou à sociedade ora arguida um ofício. datado de 31 de Janeiro de 1991. em aue sublinha a necessidade de que o

- constava do processo de licenciamento então submetido pela Sociedade Agrícola D. Nuno à apreciação daquela Direcção de Serviços.
- 8. Por outro lado, a arguida alegou como já referido que a exploração em causa não tem nem teve um efectivo de 800 animais.
- 9. Em complemento das suas alegações juntou ao processo declarações de existência de suínos datadas de 27 de Abril de 2001, 24 de Agosto de 2001 e 17 de Dezembro de 2001, das quais constam, respectivamente, as existências de 614, 618 e 534 animais.

Assim e em conclusão:

- I Quanto à determinação da matéria de factoForam provados os factos da acusação constantes das alíneas b) a d) do ponto 1. supra.
- II Da subsunção jurídica da matéria de facto
- a) O arguido incorreu na autoria material da contra-ordenação prevista na alínea z) do nº. 1. do artº. 86º. do Decreto-Lei nº. 46/94, de 22 de Fevereiro: falta de cumprimento das obrigações impostas pela licenca.
- b) A referida contra-ordenação é punível com coima de valor variável entre 249,40 € (50.000\$00) e 4.987,89 € (1.000.000\$00), nos termos da alínea a) do nº. 2. do mesmo artº. 86º. e eventualmente com as sanções acessórias previstas no artº. 87º. do mesmo diploma.
- c) O arguido agiu livre e conscientemente, bem sabendo que a sua conduta era proibida e susceptível de punição.
- d) Agiu com culpa porquanto, podendo e devendo ter agido de modo diverso não o fez.
- e) Agiu com dolo porquanto representado-se factos integradores da prática de uma contra-ordenação como consequência necessária da sua conduta, actuou com intenção de os realizar.
- III Da determinação da medida da coima e das sanções acessórias
- a) O Decreto-Lei nº. 433/82, de 27 de Outubro, prevê no seu artº. 18º. as regras a que deve obedecer a determinação da medida da coima: gravidade da infracção, culpa, situação económica do agente e benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação.
- b) A violação, por parte da arguida, das obrigações impostas pela respectiva licença de utilização do domínio hídrico, reveste-se sempre de apreciável gravidade já que a imposição de tais obrigações por parte das entidades competentes têm uma função de preservação de bens jurídicos in casu de natureza ambiental que a violação inevitavelmente ofende.
- c) A culpa, por seu lado, não pode deixar de integrar um juízo de censura dirigido ao agente, pelo facto de, tendo podido agir de acordo com a ordem normativa pré-estabelecida, não o ter feito.
- d) A arguida podia e devia ter conformado o seu comportamento com as normas e princípios do ordenamento jurídico vigente, no entanto não o fez.
- e) A situação económica da arguida bem como o beneficio que esta retirou da prática da contra-ordenação são outros dos elementos a considerar no quadro punitivo, cuja determinação se revela mais propicia ao erro.
- f) Adianta-se, ainda assim, que a exploração em causa é de grande dimensão o que faz pressupor uma actividade económica de grande significado.
- g) Para além da aplicação de uma coima, o mesmo Decreto-Lei nº. 46/94 prevê no seu artº. 87º. a possibilidade de aplicação cumulativa de diversas sanções acessórias a este ilícito contra-ordenacional: privação de subsídios outorgados ou a outorgar por entidades ou serviços públicos; privação do direito de participação em conferências ou feiras nacionais ou estrangeiras com o intuito de dar publicidade aos seus produtos ou à suas actividades; apreensão de equipamentos ou meios de acção utilizados na prática da infracção; interdição do exercício da actividade responsável pela ocorrência dos factos previstos no artº. 86º., por um período máximo de dois anos.

Em face de tudo quanto antecede, cabe agora a V<sup>a</sup>s. Ex<sup>a</sup>s. decidir."

<u>Deliberação</u>: Tendo sido dados como provados os factos de que a arguida Sociedade Agrícola D. Nuno, Lda., vinha acusada através do auto de contra-ordenação número treze, barra dois mil e um, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, punir a infractora com uma coima no valor de duzentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos, nos termos da alínea a) do número dois do artigo octogésimo sexto do Decreto-Lei número quarenta e seis, barra noventa e quatro, de vinte e dois de Fevereiro.

#### 8. <u>ATENDIMENTO DE MUNICIPES</u>

A este ponto da ordem de trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

#### Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

E eu, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, O ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA,